

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

3º Trimestre de 2025

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Órgão Superior



MINISTRO DO TRABALHO

LUIZ MARINHO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

FRANCISCO MACENA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ROGERIO XAVIER ROCHA

Coordenador-Geral de Contabilidade e Custos

WELINTON VITOR DOS SANTOS

Coordenadora de Contabilidade

PATRICIA DE MELO COSTA

Elaboração

Tatiane Aguiar de Oliveira

Equipe Setorial Contábil

Crislaine dos Santos Diniz

Diego Miranda Machado Maia

Francisco Wanderley Menezes da Silva

Nina Lubiane Gomes de Souza

Raimundo Geraldo Ribeiro

Tatiane Aguiar de Oliveira

Informações:

Telefone: 2031- 6031

Correio eletrônico: ccont@trabalho.gov.br

Sumário

I – CONTEXTO OPERACIONAL	4
III - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	8
BALANÇO PATRIMONIAL	8
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	11
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	12
BALANÇO FINANCEIRO	14
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	15
IV – NOTAS EXPLICATIVAS	16
1. BALANÇO PATRIMONIAL.....	18
1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa	18
2. Créditos de Curto e Longo Prazo	24
2.1 Empréstimos e Financiamentos Concedidos	24
2.2 Demais Créditos e Valores.....	27
2.3 (-) Ajuste para Perdas em Créditos	28
3. IMOBILIZADO	44
3.1 Bens Móveis	46
3.2 Bens Imóveis.....	46
4. INTANGÍVEL	47
5. PASSIVO	49
5.1 Passivo Circulante	49
5.2 Passivo Não Circulante	50
5.2.1 Provisões	50
5.2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciais e Assistenciais.....	51
5.2.2 Demais Obrigações	58
5.2.3 Ajustes de Exercícios Anteriores	58
5.3 Patrimônio Líquido	59
6. CONTAS DE CONTROLE	60
6.1 Convênios e Instrumentos Congêneros	61
6.2 Contratos em Execução.....	61
6.4 Passivos Contingentes	64
7. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	66
7.1 Resultado Patrimonial.....	66
7.2 Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA.....	66
7.3 Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD.....	66
7.4 Desempenho Financeiro.....	66
7.5 Desempenho Não Financeiro	67
7.6 Demonstração das Variações Patrimoniais - Ajustada	68
8 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	70
8.1 Conciliação: Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa	70
8.2 Restos a Pagar.....	72
9 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	76
9.1 Geração Líquida de Caixa	76
9.2 Atividades Operacionais.....	76
9.3 Conciliação: Demonstração dos Fluxos de Caixa x Caixa e Equivalentes de Caixa	76
10. BALANÇO FINANCEIRO	77
10.1 Resultado Financeiro.....	77
10.2 Receitas e Despesas Orçamentárias	77
10.3 Transferências Financeiras – Recebidas e Concedidas.....	77
10.4 Pagamentos e Recebimentos Extra orçamentários	77
12 – ANEXO	78

LISTA DE SIGLAS e ABREVIACÕES

BF – Balanço Financeiro
BO – Balanço Orçamentário
BP – Balanço Patrimonial
BCB - Banco Central do Brasil
CEF – Caixa Econômica Federal
CF – Constituição Federal
CFC – Conselho Federal de Contabilidade
CGFIN – Coordenação-Geral de Recursos Financeiros
CTU - Conta Única do Tesouro Nacional
DCON – Demonstrações Contábeis
DFC – Demonstração dos Fluxos de Caixa
DVP – Demonstração das Variações Patrimoniais
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
LOA – Lei orçamentária anual
MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
ME – Ministério da Economia
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
MTP – Ministério do Trabalho e Previdência
NBC ASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
NBC TSP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
OFSS – Orçamento Fiscal e Seguridade Social
PCASP – Plano de Contas Aplicada ao Setor Público
RP – Restos a Pagar
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SPIUNET – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial
SPU – Secretaria de Patrimônio da União
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
SRFB – Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
TCE - Tomada de Contas Especial
UG – Unidade Gestora
VPA – Variação Patrimonial Aumentativa
VPD – Variação Patrimonial Diminutiva

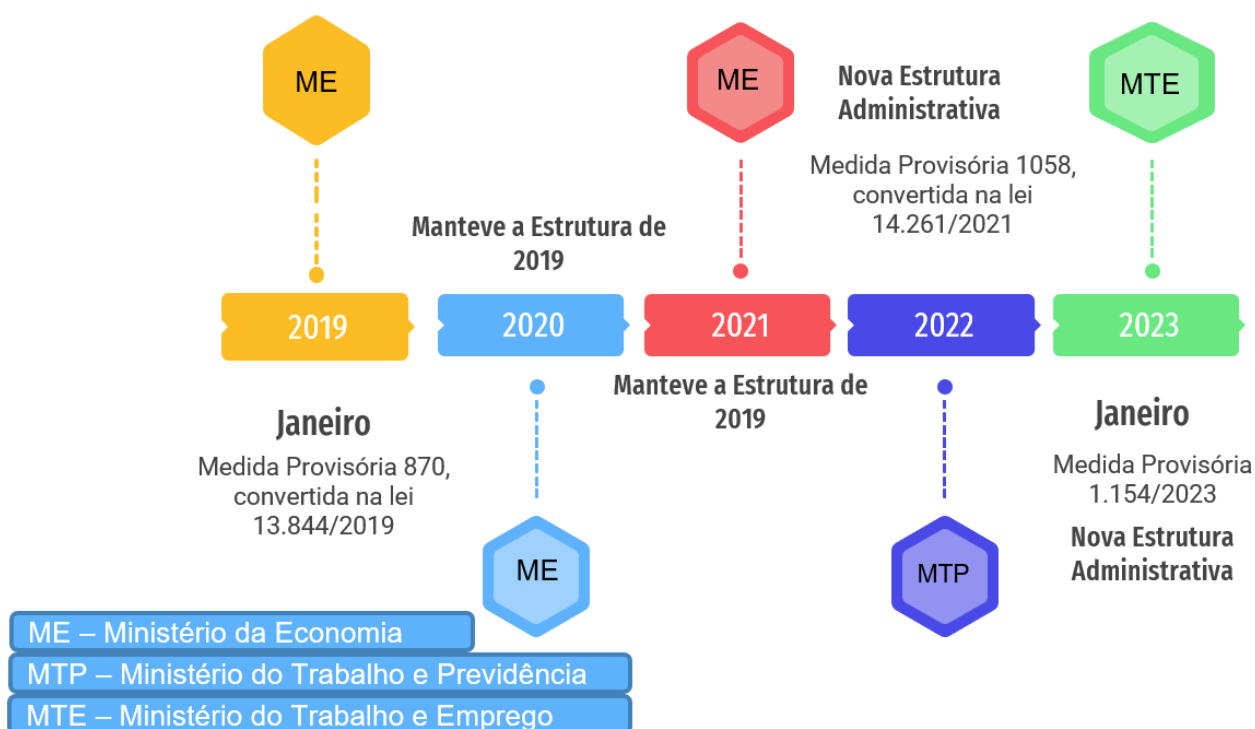
I – CONTEXTO OPERACIONAL

O Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, inscrito no CNPJ nº 23.612.685/0001-22, localizado no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco F, CEP 70.059-900 é órgão da Administração Pública Direta do Governo Federal.

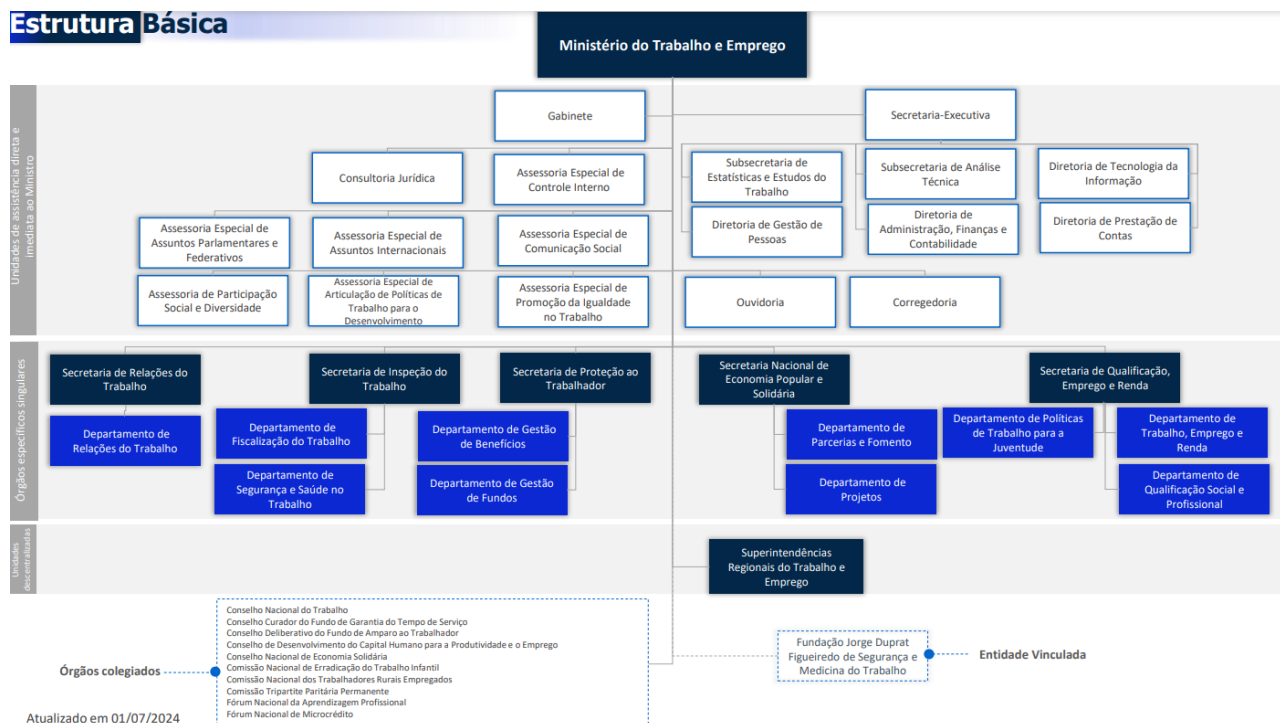
Em janeiro de 2019 o MTE foi incorporado ao Ministério da Economia, a Medida Provisória nº 870 convertida na lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019, que trata da estrutura do poder executivo da administração pública federal direta, transformou o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e o Ministério do Trabalho e Emprego no Ministério da Economia.

Outra Reforma da Organização Administrativa do Governo Federal ocorreu em 27 de julho de 2021. Por meio da Medida Provisória nº 1.058, convertida na lei nº 14.261 de 16 de dezembro de 2021, desmembrou do Ministério da Economia as pastas do Trabalho e da Previdência, criando o Ministério do Trabalho e Previdência.

A Medida Provisória nº 1.154, de janeiro de 2023, convertida na lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, estabeleceu a nova organização básica dos órgãos da Presidência da República e seus Ministérios. Ocorrendo neste ato a cisão das pastas Trabalho e Previdência, recriando-se o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).



A figura abaixo traz a Estrutura Básica do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, regulamentada pelo Decreto nº 11.779/2023.



Fonte: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/ acesso-a-informacao/institucional/organograma>

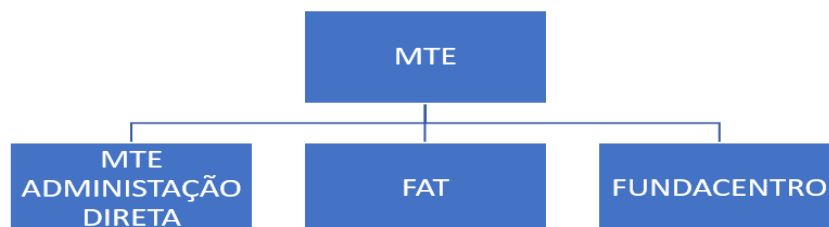
A Lei nº 14.600/2023 definiu, ainda, em seu art. 46, como área de competência do MTE:

- I. política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador;
- II. política e diretrizes para a modernização do sistema de relações de trabalho e do sistema sindical;
- III. fiscalização do trabalho, inclusive dos trabalhos portuário e aquaviário, e aplicação das sanções por descumprimento de normas legais ou coletivas;
- IV. política salarial;
- V. intermediação de mão de obra e formação e desenvolvimento profissionais;
- VI. segurança e saúde no trabalho;
- VII. economia popular e solidária, cooperativismo e associativismo;
- VIII. carteira de trabalho, registro e regulação profissionais;
- IX. registro sindical;
- X. produção de estatísticas, de estudos e de pesquisas sobre o mundo do trabalho para subsidiar políticas públicas;
- XI. políticas de aprendizagem e de inclusão das pessoas com deficiência no mundo do trabalho, em articulação com os demais órgãos competentes;
- XII. políticas de enfrentamento às desigualdades no mundo do trabalho;
- XIII. políticas direcionadas à relação entre novas tecnologias, inovação e mudanças no mundo do trabalho, em articulação com os demais órgãos competentes;
- XIV. políticas para enfrentamento da informalidade e da precariedade no mundo do trabalho, bem como ações para mitigar a rotatividade do emprego;
- XV. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e
- XVI. Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Estas e outras informações relevantes a respeito do Ministério do Trabalho e Emprego relacionadas com suas funções, estrutura, atividades e outras notícias podem ser encontradas no site <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br>.

Quanto aos demonstrativos contábeis, o Ministério do Trabalho e Emprego, no âmbito da estrutura do sistema federal de contabilidade, atua como setorial de Órgão Superior dos seguintes órgãos vinculados:

- Administração Direta (MTE);
- Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT); e
- Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Seg. e Medicina do Trabalho (Fundacentro);



A lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que aprovou o orçamento para o exercício financeiro de 2025, teve como base a estrutura administrativa vigente em 2023, aprovada a LOA, os créditos orçamentários foram consignados na unidade orçamentária 40101.

Dotação Inicial	Dotação Atual
122.715.884.952	121.927.435.697

Fonte: SIOP - Valores em R\$

Na tabela acima observa-se que não houve aumento ou redução na Dotação Inicial para a Dotação Atual.

Ainda no aspecto orçamentário, destacamos abaixo as seis maiores ações que representam 98,94% do total do orçamento do MTE – Órgão Superior para o terceiro trimestre do Exercício Financeiro de 2025. O quadro a seguir apresenta os valores da dotação atual das seis ações orçamentária citadas acima:

Ação	Dotação Atual	%
00H4 - Seguro Desemprego	57.108.559.940	46,84%
0158 - Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	31.191.328.182	25,58%
0581 - Abono Salarial	30.903.729.110	25,35%
20TP - Ativos Civis da União	1.088.135.818	0,89%
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	184.741.085	0,15%
4741 - Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego	160.846.023	0,13%
Total	120.637.340.158	98,94%

Fonte: SIOP- Valores em R\$

O FAT representa 98,15% do total do orçamento alocado ao MTE, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Fundacentro	AD - MTE	FAT	Total
127.019.699	2.212.594.823	119.587.821.175	121.927.435.697
0,10%	1,81%	98,08%	100,00%

Fonte SIOP.

O FAT tem orçamento entorno de R\$ 119,5 bilhões, enquanto MTE Administração Direta dispõe de R\$ 2,2 bilhões e a Fundacentro R\$ 127 milhões.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao setor público brasileiro e são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- V. Balanço Financeiro (BF);
- VI. Notas Explicativas.

A seguir são apresentadas as Demonstrações Contábeis (DCON), acompanhadas das respectivas notas explicativas.

III - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL

<i>Ativo</i>	<i>Nota</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>31/12/2024</i>
Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1	70.529.692.507	60.283.814.662
Créditos a Curto Prazo		12.223.576.620	16.490.426.274
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		6.050.321.747	10.874.721.499
Demais Créditos e Valores	2.2	12.419.958.659	10.682.824.880
(-) Ajustes para Perdas		-6.246.703.786	-5.067.120.105
Estoques		2.179.603	2.519.397
Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda			-
VPDs Pagas Antecipadamente			-
Total Ativo Circulante		82.755.448.730	76.776.760.333
Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		494.091.441.683	466.494.572.003
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		459.300.090.890	433.018.715.514
Créditos a Longo Prazo		34.791.350.793	33.475.856.489
Demais Créditos e Valores	2.2	58.565.506.763	55.777.560.863
(-) Ajustes para Perdas	2.4	-23.774.155.970	-22.301.704.374
Imobilizado	3	549.020.524	529.620.411
Intangível		122.251.526	116.079.493
Total Ativo não Circulante		494.762.713.733	467.140.271.907
Total do Ativo		577.518.162.463	543.917.032.240

Fonte: Siafi/2025

<i>Passivo</i>	<i>Nota</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>31/12/2024</i>
Circulante			
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar		8.090.143.958	8.412.722.678
Empréstimos e Financiamento		0	0
Fornecedores e Contas a Pagar		4.259.542	37.638.937
Obrigações Fiscais		60.780	106.174
Transferências Fiscais a Curto Prazo		5.712.083	3.187.299
Provisões	5.2.1	5.368.882.020	34.665.194.486
Demais Obrigações	5.2.2	574.355.192	67.854.749
Total Passivo Circulante		14.043.413.575	43.186.704.323
Não Circulante			
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag.			
Empréstimos e Financiamentos		0	0
Fornecedores e Contas a Pagar		0	0
Obrigações Fiscais a Longo		0	0
Transferências Fiscais a Lo		0	0
Provisões	5.2.1	32.045.650.379	32.045.650.379
Demais Obrigações	5.2.2	914	914
Total Passivo Circulante		32.045.651.293	32.045.651.293
Total Passivo		46.089.064.869	75.232.355.617

Fonte: Siafi/2025

<i>Patrimônio Líquido</i>	<i>Nota</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>30/09/2025</i>
Reservas de Capital			
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0	0
Reservas de Lucros		0	0
Demais Reservas		38.408.871	29.194.756
Resultados Acumulados		531.390.688.723	468.655.481.868
Resultado do Exercício		62.655.611.112	48.014.045.653
Resultados de Exercícios Anteriores		468.656.808.736	420.767.056.806
Ajustes de Exercícios Anteriores		78.268.876	-125.620.591
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0	0
Total do Patrimônio Líquido		531.429.097.594	468.684.676.623
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		577.518.162.463	543.917.032.240

Fonte: Siafi/2025

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

<i>Saldo Patrimonial</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>31/12/2024</i>
Ativo		
Financeiro	70.529.692.507	60.283.814.662
Permanente	506.988.469.956	483.633.217.578
Total	577.518.162.463	543.917.032.240
Passivo		
Financeiro	1.084.891.656	3.536.541.873
Permanente	45.339.557.544	71.988.917.224
Total	46.424.449.200	75.525.459.098
Saldo Patrimonial	531.093.713.263	468.391.573.142

Fonte: Siafi/2025

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

<i>Ativo</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>31/12/2024</i>
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	20.264.952	8.546.857
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	206.164.723	158.857.340
Total	226.429.675	167.404.197

Fonte: Siafi/2025

<i>Passivo</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>31/12/2024</i>
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	396.938.013	494.808.098
Obrigações Contratuais	3.255.186.247	2.208.115.756
Total	3.652.124.260	2.702.923.854

Fonte: Siafi/2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

<i>Destinação de Recursos</i>	<i>30/09/2025</i>
Recursos Ordinários	-308.031.337
Recursos Vinculados	60.557.970.421
Seguridade Social (Exceto Previdência)	60.286.935.820
Previdência Social (RPPS)	-5.049.263
Dívida Pública	-27.756.628
Fundos, Órgãos e Programas	303.840.492
Total	60.249.939.083

Fonte: Siafi/2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Variação Patrimonial</i>	<i>Nota</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>30/09/2024</i>
Aumentativa	<u>7</u>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Contribuições		0	0
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		78.690.635.662	77.056.616.713
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		61.702	96.632
Transferências e Delegações Recebidas		38.324.086.985	32.114.250.517
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos		305.275.040.325	284.080.833.250
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		172.986.722	215.540.704
		11.414.206.832	11.360.406.591
		433.877.018.228	404.827.744.407
Diminutiva	<u>7</u>		
Pessoal, e Encargos		1.113.835.661	1.029.994.144
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		44.467.312.140	41.183.903.151
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital		535.188.865	462.561.137
Variações Patrimoniais Diminutivas		6.408.050.788	11.152.763
Transferências e Delegações Concedidas		308.508.498.043	285.507.745.574
Desvalorização e Perda de Ativos e		4.680.618.117	2.934.279.590
Tributárias		293.764	134.696
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		5.507.609.737	6.125.442.540
		371.221.407.116	337.255.213.594
Resultado Patrimonial do Período		62.655.611.112	67.572.530.813

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

<i>Receitas Orçamentárias</i>	<i>Previsão Inicial</i>	<i>Previsão Atualizada</i>	<i>Receitas Realizadas</i>	<i>Saldo</i>
Corrente				
Receitas Tributárias	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	31.248.003.049	31.248.003.049	78.389.504.583	47.141.501.534
Receita Patrimonial	4.929.247.363	4.929.247.363	4.876.223.993	-53.023.370
Receitas de Serviços	21.175.874.727	21.175.874.727	24.712.881.634	3.537.006.907
Transferências Correntes	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	899.323.219	899.323.219	1.151.595.974	252.272.755
	58.252.448.358	58.252.448.358	109.130.206.184	50.877.757.826
Capital				
Operações de Crédito	0	0	0	0
Operações de Crédito Internas	0	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0	0
	0	0	0	0
Subtotal de Receitas	58.252.448.358	58.252.448.358	109.130.206.184	50.877.757.826
Subtotal com Refinanciamento	58.252.448.358	58.252.448.358	109.130.206.184	50.877.757.826
DEFICIT	0	0	0	0
Total das Receitas Orçamentárias	58.252.448.358	58.252.448.358	109.130.206.184	50.877.757.826
Créditos Adicionais Abertos	-	-799.461.704	-	799.461.704
Superavit Financeiro	0	0	0	0
Excesso de Arrecadação	0	0	0	0
Créditos Cancelados	0	-799.461.704	0	0

<i>Despesas Orçamentárias</i>	<i>Dotação Inicial</i>	<i>Dotação Atualizada</i>	<i>Despesas Empenhadas</i>	<i>Despesas Liquidadas</i>	<i>Despesas Pagas</i>	<i>Saldo</i>
Corrente						
Pessoal, e Encargos Sociais	2.250.353.172	1.488.559.461	1.082.684.703	1.037.876.091	928.365.417	405.874.758
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	89.225.795.700	89.194.521.404	71.470.620.656	71.340.066.828	71.329.662.307	17.723.900.748
	91.476.148.872	90.683.080.865	72.553.305.359	72.377.942.919	72.258.027.724	18.129.775.506
Capital						
Investimentos	41.008.538	34.614.841	8.491.332	407.229	381.257	26.123.509
Inversões Financeiras	31.191.328.182	31.191.328.182	21.607.166.678	21.607.166.678	21.607.166.678	9.584.161.504
	31.232.336.720	31.225.943.023	21.615.658.011	21.607.573.908	21.607.547.935	9.610.285.012
Reserva de Contingência	7.399.360	7.399.360	0	0	0	7.399.360
Subtotal das Despesas	122.715.884.952	121.916.423.248	94.168.963.370	93.985.516.827	93.865.575.659	27.747.459.878
Subtotal com Refinanciamento	122.715.884.952	121.916.423.248	94.168.963.370	93.985.516.827	93.865.575.659	27.747.459.878
Superávit	0	0	0	0	0	0
Total das Despesas Orçamentárias	122.715.884.952	121.916.423.248	94.168.963.370	93.985.516.827	93.865.575.659	27.747.459.878

Fonte: Siafi/2025

RESTO A PAGAR

<i>RP Não Processado</i>	<i>Nota</i>	<i>Inscritos Ex. Anteriores</i>	<i>Inscritos em 31 de Dezembro do Ex. Anterior</i>	<i>Liquidados</i>	<i>Pagos</i>	<i>Cancelados</i>	<i>Saldo</i>
Despesas Correntes							
Pessoal, e Encargos Sociais		0	2.220.882	1.042.634	1.042.634	0	1.178.247
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes		56.775.414	3.285.593.663	3.080.406.879	3.074.209.120	2.655.055	265.504.902
Subtotal		56.775.414	3.287.814.545	3.081.449.513	3.075.251.755	2.655.055	266.683.149
Despesa de Capital							
Investimentos		17.273.849	18.569.172	16.296.171	16.291.241	150.000	19.401.780
Inversões Financeiras		0	0	0	0	0	0
Subtotal		17.273.849	18.569.172	16.296.171	16.291.241	150.000	19.401.780
Total		74.049.263	3.306.383.717	3.097.745.684	3.091.542.996	2.805.055	286.084.929

Fonte: Siafi/2025

<i>RP Processado</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nota</i>	<i>Inscritos Ex. Anteriores</i>	<i>Inscritos em 31 de Dezembro do Ex. Anterior</i>	<i>Pagos</i>	<i>Cancelados</i>	<i>Saldo</i>
Despesas Correntes	Pessoal e Encargos Sociais		326.896	113.581.363	113.580.734	629	326.896
	Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0	0
	Outras Despesas Correntes		21.491	41.057.514	37.737.070	1.090.641	2.251.295
	Subtotal		348.387	154.638.877	151.317.804	1.091.270	2.578.191
Despesa de Capital	Investimentos		0	68.866	30.841	38.025	0
	Inversões Financeiras		0	0	0	0	0
	Subtotal		0	68.866	30.841	38.025	0
Total			348.387	154.707.743	151.348.645	1.129.295	2.578.191

Fonte: Siafi/2025

BALANÇO FINANCEIRO

<i>Ingressos</i>	<i>Nota</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>30/09/2024</i>
Receitas Orçamentárias	<u>10</u>	109.130.206.184	102.907.274.138
Ordinárias		604.081	16.020.316
Vinculadas		121.498.530.469	108.639.825.526
(-) Deduções da Receita Orçamentária		-12.368.928.366	-5.748.571.705
		109.130.206.184	102.907.274.138
Transferências Financeiras Recebidas	<u>10.2</u>		
Resultantes da Execução Orçamentária		239.424.426.196	240.959.331.614
Independentes da Execução Orçamentária		41.824.131.845	22.014.873.572
Aporte ao RGPS		0	0
		281.248.558.041	262.974.205.187
Recebimentos Extraorçamentários			
Inscrição dos Restos a Pagar Processados		119.941.168	1.520.177.827
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados		183.446.543	449.666.671
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		493.130.125	4.493.394
Outros Recebimentos Extraorçamentários		2.721.045.909	1.406.487.594
		3.517.563.745	3.380.825.485
Saldo do Exercício Anterior			
Caixa e Equivalentes de Caixa		60.283.814.662	56.717.917.861
		60.283.814.662	56.717.917.861
Total		454.180.142.633	425.980.222.671

<i>Dispêndios</i>		<i>30/09/2025</i>	<i>30/09/2024</i>
Despesas Orçamentárias	<u>10</u>		
Ordinárias		2.989.064.004	1.416.843.840
Vinculadas		91.179.899.366	88.555.286.405
		94.168.963.370	89.972.130.245
Transferências Financeiras Concedidas	<u>10.2</u>		
Resultantes da Execução Orçamentária		167.647.784.885	167.704.209.498
Independentes da Execução Orçamentária		116.786.932.724	96.565.471.061
		284.434.717.609	264.269.680.559
Pagamentos Extraorçamentários			
Pagamento dos Restos a Pagar Processados		151.348.645	123.960.283
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados		3.091.542.996	2.394.553.211
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.553.155	5.437.598
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.802.324.352	2.680.763
		5.046.769.147	2.526.631.855
Saldo do Exercício Seguinte			
Caixa e Equivalentes de Caixa		70.529.692.507	69.211.780.012
		70.529.692.507	69.211.780.012
Total		454.180.142.633	425.980.222.671

Fonte: Siafi/2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

<i>Fluxos de Caixa</i>	<i>Nota</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>30/09/2024</i>
Das Atividades Operacionais	9	31.854.289.694	33.052.311.721
Ingressos			
Receita Tributária		0	0
Receita de Contribuições		78.389.504.583	76.807.561.659
Receita Patrimonial		0	0
Receita Industrial		0	0
Receita de Serviços		24.712.881.634	21.086.292.011
Remuneração das Disponibilidades		4.876.223.993	3.865.329.045
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.151.595.974	1.147.925.184
Transferências Recebidas		0	0
Outros Ingressos Operacionais		284.462.290.874	264.384.759.536
		393.592.497.058	367.291.867.436
Desembolsos			
Pessoal, e Demais Despesas		-75.305.964.236	-69.674.731.871
Transferências Concedidas		-193.648.013	-287.024.924
Outros Desembolsos Operacionais		-286.238.595.116	-264.277.798.921
		-361.738.207.364	-334.239.555.715
			33.052.311.721
das Atividades de Investimento		-21.608.411.849	-20.558.283.332
Ingressos			
Alienação de Bens		-	166.238
Amortização de Empréstimos e		-	-
Outros Ingressos de Investimentos		-	-
Desembolsos		-	166.238
Aquisição de Ativo Não Circulante			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		-734.060	-15.048.071
Outros Desembolsos de Investimentos		-21.607.166.678	-20.539.700.896
		-511.110	-3.866.841
		-21.608.411.849	-20.558.449.570
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		10.245.877.845	12.493.862.151
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		60.283.814.662	56.717.917.861
Caixa e Equivalentes de Caixa Final		70.529.692.507	69.211.780.012

Fonte: Siafi/2025

IV – NOTAS EXPLICATIVAS

1. Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis (DCON) do MTE e suas supervisionadas são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

As DCON do Órgão Superior MTE foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis dos órgãos e entidades do MTE, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As demonstrações foram preparadas com base no custo histórico, exceto pelas reavaliações reconhecidas, *impairment* pelas perdas da redução do valor recuperável de ativos e instrumentos financeiros mensurados com base no valor de custo acrescidos das atualizações monetárias e juros registrados até a data do fechamento das demonstrações contábeis em contas de resultado.

2. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do MTE, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público.

2.1 Moeda funcional

A moeda funcional do Ministério do Trabalho e Emprego, seus órgãos e entidades é o real.

2.2 Estoques

Compreendem o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

2.3 Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- a) Patrimonial;
- b) Orçamentário; e
- c) Financeiro.

2.3.1 Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta “Superavit/Déficit do Exercício”. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.

2.3.2 Resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superavit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

2.3.3 Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios (orçamentários e extraorçamentários) que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

1. BALANÇO PATRIMONIAL

1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Observa-se que no Ministério do Trabalho o Caixa e equivalente de Caixa, valor superior a (99,63%) ocorreu na conta de aplicações Financeiras da Lei Orçamentária anual de 2025.

CONSOLIDADO				
Total	30/09/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Aplicações Financeiras	70.269.952.637	99,63%	60.023.362.968	17,07%
BANCOS - Caixa Econômica	51.360	0,00%	46.619	10,17%
Conta única	47.813.541	0,07%	45.183.160	5,82%
Limite de Saque	211.874.970	0,30%	215.221.915	-1,56%
Depositos Rest e Valores Vinc	0	0,00%	0	0,00%
0	70.529.692.507	100%	60.283.814.662	31,51%

Fonte: Siafi/2025

AD - MTE				
Caixa e Equivalentes de Caixa	30/09/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Aplicações Financeiras	0	0,00%	0	0,00%
BANCOS - Caixa Econômica	0	0,00%	0	0,00%
Conta única	972.596	0,87%	916.795	6,09%
Limite de Saque	110.730.142	99,13%	124.002.802	-10,70%
Depósitos Rest e Valores Vinc	0	0,00%	0	0,00%
Total	111.702.738	100%	124.919.597	-4,62%

Fonte: Siafi/2025

FUNDACENTRO				
Caixa e Equivalentes de Caixa	30/09/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Aplicações Financeiras	0	0,00%	0	0,00%
BANCOS - Caixa Econômica	51.360	0,10%	46.619	10,17%
Conta única	46.840.945	88,12%	44.266.365	5,82%
Limite de Saque	6.260.719	11,78%	7.203.849	-13,09%
Depositos Rest e Valores Vinc	0	0,00%	0	0,00%
Total	53.153.024	100%	51.516.833	2,89%

Fonte: Siafi/2025

FAT				
<i>Caixa e Equivalentes de Caixa</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
Aplicações Financeiras	70.269.952.637	99,87%	60.023.362.968	17,07%
BANCOS - Caixa Econômica	0	0,00%	0	0,00%
Conta única	0	0,00%	0	0,00%
Limite de Saque	94.884.108	0,13%	84.015.264	12,94%
Depósitos Rest e Valores Vinc	0	0,00%	0	0,00%
Total	70.364.836.745	100%	60.107.378.232	30,01%

Fonte: Siafi/2025

<i>Caixa e Equivalentes de Caixa</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
FAT	70.364.836.745	99,77%	60.107.378.232	17,07%
AD - MTE	111.702.738	0,16%	124.919.597	-10,58%
FUNDACENTRO	53.153.024	0,08%	51.516.833	3,18%
Total	70.529.692.507	100,00%	60.283.814.662	9,66%

Fonte: Siafi/2025

O subgrupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” é composto pelos valores do limite de saque da Conta Única da União, que compreende o numerário disponível para atender a despesas com vinculação de pagamento das unidades gestoras do FAT, além dos valores com aplicações financeiras registradas na unidade gestora 380916 – Coordenação Geral de Recursos do FAT – CGFAT, em contas de fundo extramercado e depósitos especiais.

Caixa e Equivalentes de Caixa – FAT

<i>Caixa e Equivalentes de Caixa</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Aplicação Extra-Mercado	66.485.501.445	55.692.046.274	19%	95%
Depósitos Especiais	3.784.451.191	4.331.316.693	-13%	5%
Limite de Saque	94.884.108	84.015.264	13%	0%
Total	70.364.836.745	60.107.378.232	17%	100%

Fonte: Siafi/2025

Verifica-se um acréscimo de 17% no saldo de caixa e equivalentes de caixa, proveniente do aumento nas aplicações extramercado, que tiveram um resultado superavitário no terceiro trimestre de 2025. Registra-se, ainda, uma redução de 13% nos valores aplicados em depósitos especiais, decorrente dos resgates realizados no período.

Composição do Caixa e Equivalentes de Caixa

a) Aplicações Extra - Mercado

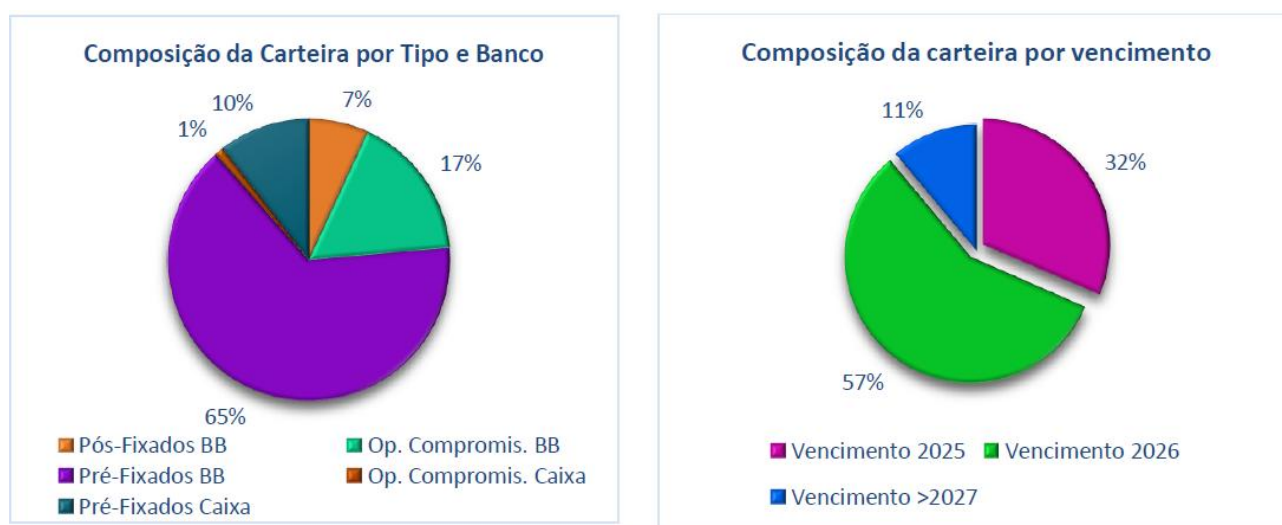
Para assegurar, em tempo hábil, os recursos necessários para o pagamento das despesas do Programa do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, o FAT aplica parte de suas disponibilidades financeiras

em títulos do Tesouro Nacional, através do Banco Central do Brasil. Essas aplicações, conhecidas como fundo de aplicação extramercado, são remuneradas e disponíveis para movimentação imediata nas instituições financeiras oficiais federais. A parcela das disponibilidades do FAT constitui uma reserva mínima de liquidez, conforme o § 1º do art. 9º da Lei nº 8.019/1990, destinada a garantir os recursos necessários.

O resultado da remuneração do fundo extramercado constitui receita do FAT e tais recursos são remunerados pelos indicadores de mercado, como a inflação ou a SELIC, e a mensuração contábil é realizada pelo valor justo, que no caso é o valor atual de mercado (posição patrimonial “precificado a mercado”).

A carteira de investimentos nos Fundos Extramercado é composta pela carteira do Banco do Brasil - BB e Carteira da Caixa Econômica Federal – CEF, apresentadas a seguir:

Composição das aplicações extramercado



Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2025.

Aplicações por instituição financeira

Banco do Brasil		Caixa Econômica Federal	
<u>Resumo</u>	<u>Valor</u>	<u>Resumo</u>	<u>Valor</u>
Títulos	58.792.285.341	Títulos	7.634.938.943
Depósito C/C	123.348	Depósito C/C	10.860
Taxas Diferidas	15.179	Taxas Fisc. CVM a Rec.	14.457
Taxa de Adm.	-4.764.284	Taxa de Adm.	-468.459
Auditoria/Outros	-535.629	Auditoria/Outros	-4.598
Desp. CETIP	-32.000	Taxa SELIC	-12.530
Taxa SELIC	-82.042	Total	<u>7.634.478.673</u>
Provisão de Auditoria	-6.177		
Total	<u>58.787.003.736</u>		

Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2025.

Com a postergação da Desvinculação de Receitas da União (DRU), conforme disposto na Emenda Constitucional nº 135/2024, e considerando as particularidades operacionais do FAT, houve registros de remuneração da aplicação extra-mercado e do pagamento da DRU no terceiro trimestre, totalizando R\$ 1,4

bilhões, sendo esses valores referentes a todo o exercício de 2025 e que foram pagos apenas em setembro. Tais lançamentos foram postergados com o objetivo de assegurar a conformidade legal e contábil das informações e evitar distorções nos demonstrativos financeiros do Fundo.

A variação positiva de 19% em relação ao registrado em 31/12/2024 foi impulsionada pelo aumento das remunerações no exercício, em especial pela marcação a mercado de títulos. Destaca-se uma diferença de R\$ 64 milhões a maior no balanço patrimonial desta conta de aplicação devido a valores em trânsito não conciliados ao final do mês de setembro de 2025. Essa diferença ocorre uma vez que os extratos bancários são recebidos apenas após o dia 10 de cada mês e precisam ser previamente conciliados pela Coordenadoria-Geral de Recursos do FAT (CGRFAT) antes de serem registrados no sistema. Dessa forma, o registro no SIAFI só pode ser realizado no mês subsequente ao da competência. Por esse motivo, há divergência entre os valores constantes nos extratos bancários e aqueles registrados no SIAFI.

Movimento de Aplicação Extramercado – FAT

<i>Aplicação Extra-Mercado</i>	<i>31/09/2025</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
Saldo Inicial	55.692.046.274	50.788.459.368	10%
(+) Aplicação Financeira	64.581.611.112	57.366.855.904	-14%
(-) Resgate	-69.940.220.177	-56.444.403.384	-6%
(+/-) Remuneração	16.152.234.780	3.981.134.385	306%
Total	<u>66.485.671.990</u>	<u>55.692.046.274</u>	<u>19%</u>

Fonte: SIAFI, 2025.

b) Depósitos Especiais

Os Depósitos Especiais consistem em recursos disponibilizados às instituições financeiras oficiais para aplicação em programas de geração de emprego e renda, por meio da concessão de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas conforme estabelece a Lei nº 8.352/91. Esses recursos têm origem nas disponibilidades financeiras do Fundo que excedem a Reserva Mínima de Liquidez (RML), para serem aplicados em programas específicos de aplicações que são aprovados pelo CODEFAT de acordo com proposta elaborada pelos bancos oficiais, e enquanto disponíveis nas instituições financeiras são remunerados pela SELIC, TJLP e TLP.

Movimento dos Depósitos Especiais

<i>Depósitos Especiais</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
Saldo Inicial	4.331.316.693	5.072.149.543	-15%
(+) Aplicação Financeira	-	-	0%
(-) Resgate	-815.308.958	-1.130.561.544	-28%
(+/-) Remuneração	268.443.456	389.728.694	-31%
Total	<u>3.784.451.191</u>	<u>4.331.316.693</u>	<u>-13%</u>

Fonte: SIAFI, 2025.

Cabe destacar que os depósitos especiais correspondem a aplicações financeiras de liquidez imediata e amortizações com prazos reduzidos de exigibilidade, não se confundindo com os empréstimos constitucionais do FAT ao BNDES. Conforme demonstrado na tabela acima, observa-se uma variação negativa

de 13% nos depósitos especiais em relação ao exercício de 2024, reflexo dos resgates efetuados e da menor remuneração recebida em relação a 31/12/2024. Em 2025 não foram registrados novos aportes financeiros nesses depósitos.

Depósitos Especiais - Por instituições Financeiras

<i>Instituições Financeiras</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
BNDES	3.548.673.505	4.056.194.363	-13%	94%
BB	235.777.687	275.122.330	-14%	6%
Total	<u>3.784.451.191</u>	<u>4.331.316.693</u>	<u>-13%</u>	<u>100%</u>

Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2025.

Os depósitos especiais concedidos ao BNDES correspondem a 94% do saldo dessas aplicações e apresentaram uma redução de 7% no valor dessas operações financeiras.

Depósitos especiais – Por Indexadores

<i>Depósitos Especiais</i>	<i>BNDES</i>	<i>BB</i>	<i>Total</i>	<i>%</i>
Recursos Disponíveis				
FAT Selic	279.429.715	32.860.914	312.290.628	8%
Recursos Aplicados			-	
FAT TJLP	660.285.609	11.035.442	671.321.051	17%
FAT TLP	2.688.873.040	197.870.527	2.886.743.566	75%
Total	<u>3.628.588.363</u>	<u>241.766.883</u>	<u>3.870.355.246</u>	<u>100%</u>

Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT (COFAT/CGF/DFC/SETRAB/MTE), 2025.

Com base nas informações acima, verifica-se que os recursos aplicados como depósitos especiais são remunerados por meio de taxas em parte fixa e em parte variável atreladas a inflação e que são destinadas a subsídios financeiros de setores estratégicos da economia. Essas taxas são formadas pela expectativa da inflação mais o prêmio de risco. No curto prazo, 8% são aplicados pelo FAT Selic, e no longo prazo pela TJLP e TLP. As remunerações são majoritariamente formadas pela TLP (75%), uma taxa de juros de longo prazo que desde 2018 substitui a TJLP.

Verifica-se uma diferença de R\$ 85,9 milhões no valor total da Tabela 7 dos depósitos especiais a maior nos depósitos especiais justificado pela Coordenadoria Geral de Recursos do FAT (CGRFAT) devido a dificuldades técnicas pela atualização de rotinas no sistema SIAFI no último trimestre. Outra dificuldade operacional ocorre porque os extratos bancários são recebidos apenas após o dia 10 de cada mês e precisam ser previamente conciliados pela CGRFAT antes de serem registrados no sistema. Dessa forma, o registro no SIAFI só pode ser realizado no mês subsequente ao da competência. Por esse motivo, há divergência entre os valores constantes nos extratos bancários e aqueles registrados no SIAFI.

Tipo de Recursos

As disponibilidades do Fundo de Amparo ao Trabalhador são compostas em quase sua totalidade de receitas classificadas em fontes de recursos cuja destinação é restrita por legislação específica, acumuladas

por órgãos e fundos e que não dispõe de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”).

No FAT, essa vinculação ocorre devido aos recursos do PIS/PASEP, que são aplicados nos programas de Seguro-Desemprego e Abono Salarial (Fonte 1040 1049), no BNDES (no mínimo 28% na fonte 1041), conforme o dispositivo constitucional, art. 239.

Os recursos vinculados do Fundo apresentaram um acréscimo de mais de R\$ 10 bilhões no período. Ressalta-se que, neste trimestre, os recursos ordinários tiveram redução de 82% em parte pelo atraso na aprovação do orçamento para o exercício de 2025.

Tipo de Recursos – Por Grupos de Fontes

<i>Tipo de Recursos</i>	<u>30/09/2025</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>AH%</u>	<u>AV%</u>
Recursos Ordinários	47.425.432	269.766.007	-82%	0%
Recursos Vinculados	70.317.411.313	59.837.612.225	18%	100%
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	70.317.249.849	59.837.450.760	18%	100%
Recursos de Alienação de Bens e Direitos	161.464	161.464	0%	0%
Total	<u>70.364.836.745</u>	<u>60.107.378.232</u>	<u>17%</u>	<u>100%</u>

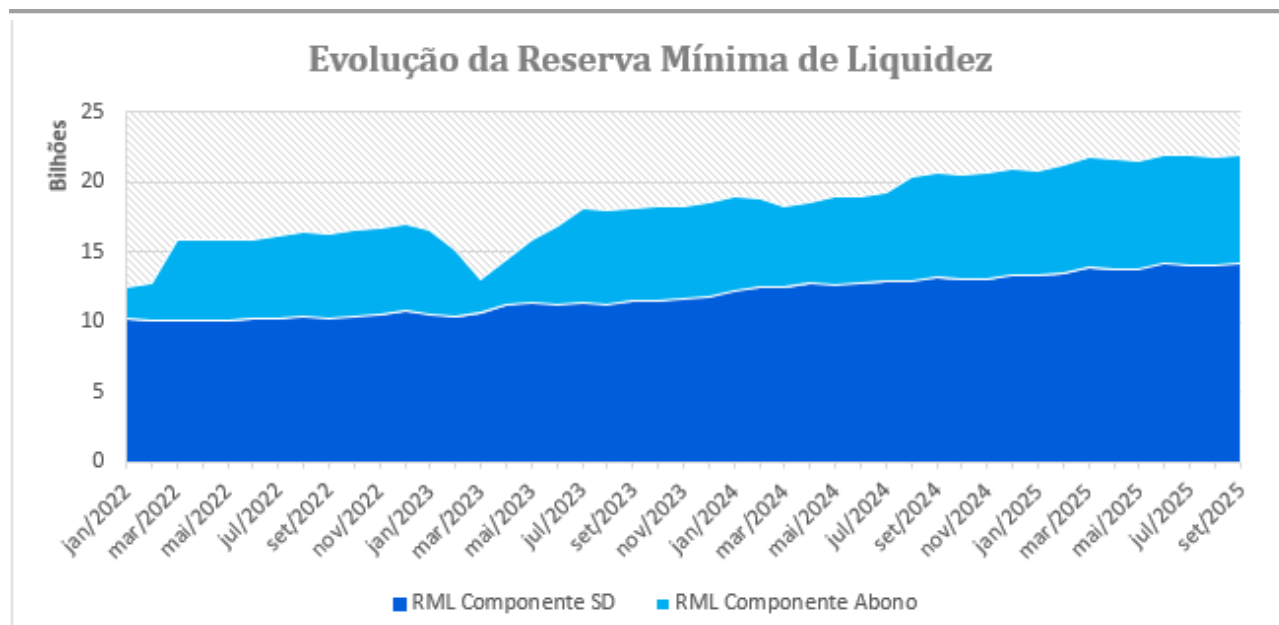
Fonte: SIAFI, 2025.

Reserva Mínima de Liquidez

Conforme o art. 3º, da Lei nº 13.932/2019, a reserva mínima de liquidez não poderá ser inferior ao montante equivalente a 3 (três) meses de pagamentos do benefício do seguro-desemprego e do abono salarial de que trata o art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, computados por meio da média móvel dos desembolsos efetuados nos 12 (doze) meses anteriores, atualizados mensalmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice que vier a substituí-lo.

De acordo com os cálculos da Diretoria de Gestão de Benefícios, a Reserva Mínima de Liquidez no terceiro trimestre de 2025 é de R\$ 21,89 bilhões. Justifica-se o aumento da RML em setembro/2025 devido a oscilações da média móvel de ambos os componentes “Seguro-Desemprego” e “Abono Salarial”, que cresceram 7,7% e 4,1% respectivamente, em relação a setembro/2024.

Reserva mínima de liquidez do FAT



Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2025. Valores em bilhões de reais.

Política Contábil

Caixa e equivalentes de caixa

Incluem a conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

2. Créditos de Curto e Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto e longo prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros. É constituído também ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

2.1 Empréstimos e Financiamentos Concedidos curto e longo prazo

<i>Empréstimos e Financiamentos Concedidos</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
FAT	465.350.412.636	5%	443.893.437.013	100%
Total	465.350.412.636	100,00%	443.893.437.013	100,00%

Fonte: Siafi/2025

Ao FAT pertencem 100% das operações, em 30/09/2025, o total de recursos sob custódia do BNDES é de 462,8 bilhões, representando um aumento de 4% em relação a 31/12/2024. A maior parte da carteira está aplicada em taxas de longo prazo.

FAT Constitucional

Os créditos a receber de curto e longo prazo referem-se a valores repassados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES denominado de Financiamentos Constitucionais ao BNDES ou simplesmente "FAT Constitucional".

A Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 239, §1º, estabelece que pelo menos 28% dos recursos provenientes da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) devem ser destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Esses recursos são repassados a cada decêndio (período de dez dias).

Vale lembrar que a Emenda Constitucional nº 103/2019 alterou esse percentual, reduzindo de 40% para 28% os recursos destinados ao BNDES. Além disso, essa emenda afastou a incidência da Desvinculação de Receitas da União (DRU) sobre os valores repassados ao BNDES.

De acordo com a redação da Resolução CODEFAT/MTE nº 1009, de 29 de outubro de 2024, os recursos do FAT Constitucional serão remunerados pelo BNDES ao Fundo de acordo com as regras de aplicação em operações de financiamento, devendo ser remuneradas pelas seguintes taxas:

- Taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic);
- Taxa de Longo Prazo (TJLP)
- Taxa Referencial (TR)
- Taxa Prefixadas (Taxa Pré e Taxa Pré MPME)
- Pela Variação Cambial do dólar ou do euro, acrescidos de taxas negociadas no comércio exterior expressas na legislação vigente.

As operações contratadas até 31 de dezembro de 2017 são remuneradas pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), no caso do FAT-TJLP, e por taxas de juros do mercado internacional, no caso da modalidade FAT-Cambial. A partir de 1º de janeiro de 2018, com a entrada em vigor da Lei nº 13.483/2017, de 21 de setembro de 2017, os recursos ordinários aplicados em operações de financiamento passaram a ser, em regra, remunerados pela Taxa de Longo Prazo (TLP) e pela Taxa Referencial (TR) para os financiamentos à inovação. Esses recursos são transferidos pelo BNDES semestralmente, nos meses de janeiro e julho.

O FAT Cambial está previsto pela Resolução nº 320/2023 da CODEFAT, que estabelece que 50% dos recursos ordinários do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) podem ser utilizados para financiamento de empreendimentos e projetos voltados à produção e comercialização de bens com reconhecida inserção internacional.

Os recursos não aplicados em operações de financiamento são remunerados pela taxa SELIC, com um desconto de 0,09% ao ano. A remuneração desses recursos é recolhida mensalmente ao FAT.

Para manter a reserva e pagar os benefícios, até a edição da Medida Provisória nº 889/2019, convertida na Lei nº 13.932/2019, o prazo para devolução desses recursos era indeterminado. Isso ocorria porque, de acordo com a antiga redação do art. 7º da Lei nº 8.019/1990, o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) tinha a prerrogativa de requerer ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a devolução dos recursos apenas quando necessário.

No entanto, a redação atual do art. 7º da Lei nº 8.019/1990, dada pelo art. 3º da Lei nº 13.932/2019, determina que o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) deve disciplinar os critérios e as condições para a devolução ao FAT dos recursos aplicados nos depósitos especiais e daqueles repassados ao BNDES. Isso indica que, futuramente, poderá haver maior clareza quanto à expectativa de recebimento desses recursos pelo Tesouro Nacional, possibilitando a segregação dos valores no Balanço Patrimonial entre circulante e não circulante.

Os valores de curto prazo correspondem ao provisionamento mensal de juros a receber junto ao BNDES, decorrentes da remuneração dos financiamentos a longo prazo concedidos. Esses juros a receber possuem exigibilidade mensal e semestral, dependendo da taxa de juros utilizada para remunerar o recurso repassado, conforme previsto no caput do art. 5º e no §1º da Lei nº 13.483/2017. Dessa forma, tais encargos são classificados no curto prazo e devem ser recolhidos ao FAT até o décimo dia útil do mês subsequente ao encerramento do mês ou do semestre anterior, conforme a taxa de juros utilizada.

Os valores de longo prazo correspondem à transferência de 28% da arrecadação do PIS e do PASEP, adicionados aos juros capitalizados e variações cambiais, os quais possuem exigibilidade indeterminada. Em 30/09/2025, o total de recursos sob custódia do BNDES é de R\$ 465,35 bilhões de acordo com os dados informados pelo BNDES e registrados no SIAFI, representando um aumento de 5% em relação a 31/12/2024.

A maior parte da carteira está aplicada em taxas de longo prazo, distribuídas conforme demonstrado a seguir:

Aplicação de recursos do FAT



Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2025.

Conforme demonstrado na tabela abaixo, o montante dos financiamentos concedidos é mensurado pelo valor original ajustado pelas remunerações a serem recebidas, seja pelos juros, podendo ser pós fixados, e pelas variações cambiais ocorridas como demonstra a tabela a seguir.

Movimento do FAT Constitucional – Curto e Longo Prazo

<i>FAT Constitucional</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
Saldo Inicial	443.893.437.013	397.403.789.055	12%
(-) Pagto recebido do BNDES	-25.522.711.104	- 21.836.340.659	17%
(+) Juros Provisionados	19.888.420.180	24.083.191.794	-17%
(+) Repasse ao BNDES	22.417.057.850	28.361.807.348	-21%
(+/-) Variação Cambial	4.674.208.697	15.880.989.475	-71%
Total	<u>465.350.412.636</u>	<u>443.893.437.013</u>	<u>5%</u>
Circulante	6.050.321.747	10.874.721.499	1%

Fonte: SIAFI, 2024.

A análise da tabela evidencia os indicadores de remuneração, repasse e pagamento ao BNDES, mantendo-se os valores absolutos para facilitar a comparação com o período anterior. No terceiro trimestre de 2025, o total de recursos repassados ao BNDES corresponde a aproximadamente 80% do saldo registrado em 2024, reflexo, sobretudo, da consideração da movimentação abranger apenas três trimestres de 2025.

Adicionalmente, os pagamentos realizados pelo BNDES no período já representam 116% do total do período anterior, enquanto as remunerações atingem aproximadamente 80%, demonstrando a continuidade do desempenho dos juros provisionados. No entanto, essa estabilidade não se estendeu às variações cambiais, que apresentaram redução em relação ao ano de 2024, devido à desvalorização do dólar, que impactou negativamente a rentabilidade das aplicações indexadas à moeda estrangeira. Essa queda é verificada na modalidade FAT Cambial.

Por fim, o acréscimo de 5% no saldo do FAT Constitucional indica um crescimento compatível com a base de investimentos no BNDES, além de evidenciar a manutenção em patamares estáveis dos repasses feitos pelo FAT ao banco.

2.2 Demais Créditos e Valores

Os Demais Créditos e Valores compreendem os valores a receber pelas demais transações (que não se enquadram nos outros grupos de contas classificados nos créditos a receber realizáveis no curto e longo prazo). O quadro a seguir demonstra os Demais créditos e Valores por órgãos Subordinados.

<i>Demais Créditos e Valores</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
FAT	70.196.452.892	99%	65.703.932.525	6,84%
AD - MTE	777.861.465	1%	748.601.047	3,91%
FUNDACENTRO	11.151.065	0%	7.852.171	42,01%
Total	<u>70.985.465.422</u>	<u>100,00%</u>	<u>66.460.385.743</u>	<u>6,81%</u>

Fonte: SIAFI/2025

Em referência ao quadro acima, quase a totalidade desses valores do FAT referem-se aos Valores Arrecadados por Outras Entidades, a contabilização dos créditos tributários com a PGFN e a RFB. Em 2025

tive um aumento de 6,81 % em relação a 2024. Quanto aos demais créditos do MTE são oriundos de outros créditos a receber.

O quadro a seguir reflete as contas dos Demais Créditos separados pelos grupos do Ativo Circulante, Não Circulante e a totalização do grupo.

<i>Demais Créditos e Valores</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>	<i>Circulante</i>
Adiantamentos Concedidos	149.923.258	2%	192.110.093	-21,96%	
Créditos por Dano ao Patrimônio	165.662	0%	165.662	0,00%	
Créditos a Receber de Entidades	12.269.869.740	199%	10.490.549.125	16,96%	
Subtotal	12.419.958.659	201%	10.682.824.880	16,26%	
(-) Ajuste para Perdas	-6.246.703.786	-101%	-5.067.120.105	23,28%	
Total	6.173.254.874	100%	5.615.704.775	9,93%	
<i>Demais Créditos e Valores</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>	<i>Não Circulante</i>
Créditos a Receber de Entidades - NC	58.563.945.798	168%	55.776.125.388	5,00%	
Créditos por Dano ao Patrimônio - NC	1.560.965	0%	1.435.476	8,74%	
Subtotal	58.565.506.763	168%	55.777.560.863	5,00%	
(-) Ajuste para Perdas - NC	-23.774.155.970	-68%	-22.301.704.374	6,60%	
Total	34.791.350.793	100%	33.475.856.489	3,93%	
<i>Demais Créditos e Valores</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>	<i>(C+NC)Total</i>
Adiantamentos Concedidos	149.923.258	0%	192.110.093	-21,96%	
Créditos por Dano ao Patrimônio	165.662	0%	165.662	0,00%	
Créditos a Receber de Entidades	12.269.869.740	30%	10.490.549.125	16,96%	
Créditos a Receber de Entidades - NC	58.563.945.798	143%	55.776.125.388	5,00%	
Créditos por Dano ao Patrimônio - NC	1.560.965	0%	1.435.476	8,74%	
Subtotal	70.985.465.422	173%	66.460.385.743	6,81%	
(-) Ajuste para Perdas	-30.020.859.755	-73%	-27.368.824.479	9,69%	
Total	40.964.605.667	100%	39.091.561.265	4,79%	

Fonte: Siafi/2025

2.3 (-) Ajuste para Perdas em Créditos

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos valores registrados de ajustes para perdas nos órgãos da estrutura do MTE, em registro de Tomada de Contas em Conta de ativo.

<i>(-) Ajuste para Perdas</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
FAT	-29.815.582.682	99%	-27.163.523.299	10%
AD - MTE	-205.277.074	1%	-205.301.180	0%
Total	-30.020.859.755	100%	-27.368.824.479	10%

Fonte: Siafi/2025

A tabela a seguir evidencia os valores registrados nas contas do grupo ajustes para perdas no curto e longo prazo.

<i>(-) Ajuste para Perdas</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>	<i>Circulante</i>
Demais Créditos e Valores	-6.246.703.786	20,81%	-5.067.120.105	23,28%	
<i>(-) Ajuste para Perdas - NC</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>	<i>Não Circulante</i>
Demais Créditos e Valores	-23.774.155.970	79,19%	-22.301.704.374	6,60%	
<i>(-) Ajuste para Perdas - NC</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>	<i>Total</i>
Demais Créditos e Valores	-30.020.859.755	100,00%	-27.368.824.479	9,69%	

Fonte: Siafi/2025

Demais Créditos e Valores - FAT

Compreende os valores a receber por demais transações com vencimentos no longo prazo. Compõe um saldo de R\$ 40,4 bilhões constituídos pelos Valores Arrecadados por outras Entidades, os Créditos por Dano ao Patrimônio e os Termos de Execução Descentralizada concedidos.

Demais créditos e valores

<i>Demais Créditos e Valores</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
Valores Arrecadados por Outras Entidades	69.308.574.552	64.850.910.306	7%
Créditos por Dano ao Patrimônio	756.593.759	722.417.397	5%
Demais Créditos	131.284.581	130.604.823	1%
Subtotal	70.196.452.892	65.703.932.525	7%
(-) Ajuste para Perdas	-29.815.582.682	-27.163.523.299	10%
Total	40.380.870.210	38.540.409.226	5%
Circulante	5.597.996.933	5.064.552.737	11%
Não Circulante	34.782.873.277	33.475.856.489	4%

Fonte: SIAFI, 2025.

A quase totalidade desses valores referem-se aos Valores Arrecadados por Outras Entidades, a contabilização dos créditos tributários com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e a Receita Federal do Brasil (RFB) no terceiro trimestre de 2025 tiveram um aumento de 7% em relação a 2024. Os valores de ajuste para perdas reduzem esse saldo a receber em R\$ 29,8 bilhões, representando uma perda estimada de 43% desses recebíveis.

No período, observa-se também a rubrica 'Demais Créditos', movimentada em decorrência de novas pactuações de TEDs.

Quanto à rubrica "Créditos por Dano ao Patrimônio", é importante destacar a relevância da matéria. Ainda que os valores não sejam expressivos no contexto deste grupo, são materialmente relevantes, considerando a conformidade exigida pelo Acórdão 2.455/2017 do Tribunal de Contas da União (TCU), que determina a evidenciação desses créditos nas demonstrações contábeis por meio das notas explicativas, de modo a tornar transparente a metodologia utilizada e a memória de cálculo do ajuste para perdas relacionadas a esses créditos.

Valores Arrecadados por Outras Entidades

Esses valores estão em conformidade com a recomendação constante do Acórdão nº 978/2018 do Plenário do TCU. Nesse acórdão, o TCU recomendou que a contabilização dos créditos tributários e da dívida ativa relacionados às contribuições do PIS/PASEP fosse revista, de modo que os reflexos contábeis estivessem devidamente evidenciados no FAT. Atualmente, os créditos do PIS/PASEP são apropriados e evidenciados na contabilidade da Receita Federal do Brasil (RFB), que é a instituição responsável pela arrecadação desses tributos. Por outro lado, os valores inscritos em dívida ativa são evidenciados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que tem a competência de apurar a liquidez e certeza da dívida ativa da União, tanto de natureza tributária quanto não tributária, inscrevendo-a para fins de cobrança, seja amigável ou judicial.

Neste acórdão foi constatado que os ativos do FAT estavam subavaliados devido à ausência da dívida ativa tributária, enquanto as demonstrações da RFB e da PGFN apresentavam uma superavaliação. O Tribunal de Contas da União entende que os créditos tributários a receber e a dívida ativa tributária devem ser evidenciados na contabilidade do FAT, que é a entidade responsável pela gestão dos recursos do PIS/PASEP.

Para atender às recomendações anteriores do TCU sobre esse assunto, a STN propôs a adoção de uma rotina de contabilização semelhante à repartição de receitas tributárias com Estados e Municípios, a qual foi considerada adequada pelo TCU.

Além disso, o Acórdão nº 927/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) enfatiza a necessidade de ajustar as demonstrações financeiras para incluir a divulgação detalhada das receitas de contribuições previdenciárias. O TCU recomenda que a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) seja ajustada de maneira a evidenciar essas receitas, visando garantir a transparência e a precisão nas demonstrações contábeis, facilitando assim o controle e a fiscalização dos recursos públicos.

Em conformidade com essa nova determinação, a Secretaria do Tesouro Nacional, em junho de 2019, alterou as situações de apropriação dos créditos do PIS/PASEP (repartição de créditos) e as situações de ajuste para perda no SIAFI.

a) Crédito Tributário a Receber - RFB

A Receita Federal do Brasil - RFB segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- a) Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- b) Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- c) Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- d) Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o Sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

- Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;
- Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;
- Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;
- Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;
- Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

Com o objetivo de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos créditos na situação devedor, a Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) utilizava, até novembro/2022, percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20%/80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante (curto prazo) e os demais como não circulante (longo prazo).

Porém, em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da Portaria MF nº 447/2018, não há mais sentido em se manter esse critério. Todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP.

Portanto, a partir dos registros realizados em dezembro/2022 foi feita a transferência do saldo das naturezas de receita de créditos do tipo devedor das contas contábeis do ativo não circulante para o ativo circulante. Essa transferência visa atender à determinação constante do Acórdão nº 1153/2022 – TCU, item 9.1.2 *“proceda à classificação dos créditos tributários a receber em ativo circulante e não circulante, consoante as regras contábeis previstas no MCASP e nas NBC TSP, especialmente os registrados nas Contas Contábeis 1.1.2.1.1.01.00, 1.1.2.1.1.02.00, 1.1.2.1.1.03.00, 1.1.2.1.1.04.00, 1.2.1.1.1.01.03, e 1.2.1.1.1.01.04;”*. Desta forma, a partir de dezembro/2022, todos os créditos do tipo devedor são registrados somente no ativo circulante.

Para a classificação dos créditos ativos de parcelamento como circulante e não circulante, será utilizada durante o ano de 2025 a relação 24,70%/75,30%, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2023 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2024, conforme abaixo:

- a) Estoque de Parcelamentos em 31/12/2023: R\$ 251.878.059.404,00;
- b) Arrecadação de Parcelamentos em 2024: R\$ 62.206.976.768,00;
- c) Parcelamento no Ativo Circulante: Arrecadação em 2024 / Estoque em 31/12/2023 = 24,70%; e
- d) Parcelamento no Ativo Não Circulante: 100% - 24,70% = 75,30%

Em linhas gerais, após o lançamento e/ou a validação dos dados declarados à RFB, ocorre a primeira avaliação sobre a existência dos requisitos para a constituição do crédito tributário. Caso haja interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, os créditos têm a sua exigibilidade suspensa, não podendo ser reconhecidos como ativos, uma vez que não há garantias de fruição de benefícios econômicos. Dessa maneira, tais créditos são registrados em contas de controle e mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Caso contrário, ou seja, na ausência de recursos e/ou impugnações, tem-se a constituição do crédito tributário. Nesse momento, é possível determinar o credor, a natureza do crédito tributário e o valor devido ao erário. Tais créditos são segregados nas classificações de devedores e parcelados, esses últimos quando houver um pedido de parcelamento nos débitos confessados pelos contribuintes.

Logo após o reconhecimento do crédito tributário, são iniciadas as atividades relacionadas à cobrança administrativa. Durante essa fase, há novamente verificações acerca de:

- a) pedidos de parcelamento;
- b) interposição de recursos e/ou pedido de impugnações; e
- c) extinção do crédito, segregando-se o pagamento das demais modalidades de extinção. Nessa fase, é necessário um especial destaque em relação a:
 - i. se houver interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, ocorrerá o desreconhecimento do crédito anteriormente constituído;
 - ii. quando houver decisão favorável à União, dos recursos e/ou impugnações anteriormente apresentados, ocorrerá o reconhecimento do crédito tributário.

Se houver resultado positivo da cobrança administrativa, ou seja, se houver pagamento por parte do devedor, ocorrerá o registro da arrecadação e o crédito será baixado. Se não houver sucesso na cobrança administrativa, passam a ser observadas as seguintes regras: (a) os créditos com valores superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) são encaminhados para que sejam inscritos na dívida ativa; e (b) os créditos com valores inferiores ao valor supracitado permanecem na cobrança administrativa da RFB, reiniciando-se essa fase para tais créditos. Tanto os créditos classificados no grupo de devedores (não-parcelados) quanto os créditos parcelados são considerados aptos a compor a base de cálculo para o ajuste para perdas.

b) Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Devedor (não-parcelado)

Em razão da recomendação proferida pelo Acórdão TCU nº 977/2018, foi elaborada uma metodologia de Rating, enquadrando o crédito tributário em faixas que traduzem a sua provável solvência. Segundo a

Nota Créditos Ativos nº 011/2019, de fevereiro a dezembro de 2019, foi utilizado um rating elaborado por representantes da 10ª Região Fiscal, tanto a metodologia quanto a memória de cálculo constam da Nota Ações de Incremento à Arrecadação nº 009/2018, divulgada no item “Outras informações relevantes” das Notas Explicativas do 4º trimestre do Ministério de 2019 da Economia.

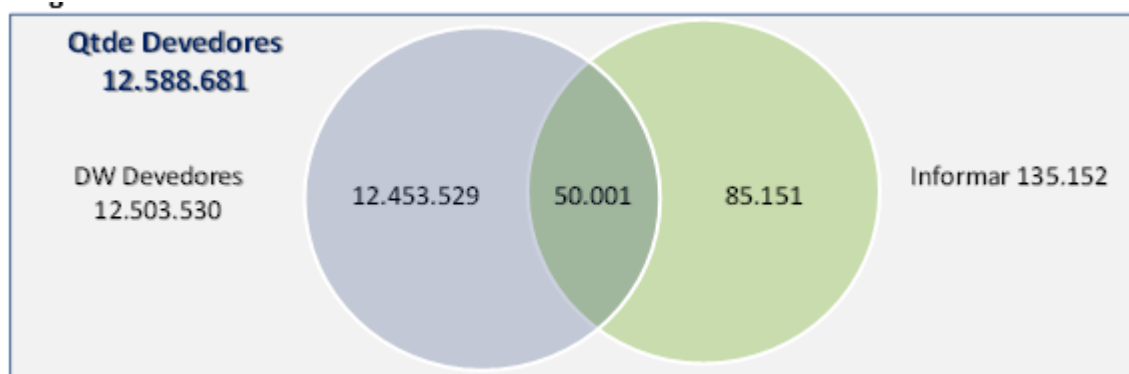
Esse rating atua com 2 (dois) dígitos na forma de percentuais, sendo o primeiro aplicado somente aos débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a “destacar” o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa, e o segundo, destinado a definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

A partir de janeiro de 2020, conforme a Nota Créditos Ativos nº 02/2020, o rating passou a ser apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) para todos os contribuintes devedores.

Nos registros realizados em julho e agosto (referentes aos créditos de junho e julho) o valor utilizado como Índice de Ajuste para Perdas foi de **72,26%** e **72,09%**, respectivamente.

Quanto ao 1º e 2º dígitos do rating, foram analisados todos os 12.588.681 contribuintes pessoa jurídica com créditos ativos na situação devedor nos sistemas DW Devedores e Informar, conforme o diagrama a seguir.

Base de Devedores RFB – FAT



Fonte: Receita Federal do Brasil, 2025.

Para estimar os valores de perdas dos créditos ativos na situação devedor contribuinte pessoa jurídica é aplicado o primeiro dígito (d1) do Rating, que leva em consideração a situação cadastral e a atividade econômica do contribuinte:

Situação do Devedor Contribuinte Pessoa Jurídica

<u>d1</u>	<u>Situação Cadastral</u>	<u>Atividades Econômica</u>	<u>Estimativa de Perdas</u>
A	Diferente de Baixada ou Nula	$Vlr. Arrec + Vlr. Cust. Prod > 0$	0%
B	Baixada ou Nula		100%
C	Diferente de Baixada ou Nula	$Vlr Arrec + Vlr Cst Prod = 0$	100%

Fonte: SIAFI, 2025.

Onde:

- Com atividade econômica: $(\text{Arrecadação} + \text{Custo de Produção}) > 0$;
- Sem atividade econômica: $(\text{Arrecadação} + \text{Custo de Produção}) = 0$;
- Arrecadação = Valor da Arrecadação em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) e retenção de arrecadação declarada por terceiros na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) nos últimos 12 (doze) meses;
- Custo de Produção = Valor do Custo de Produção dos últimos 12 meses, contemplando os insumos adquiridos através de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) de compras, os débitos declarados em Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratório (PGDAS-D) e emissão do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) gerados no Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual (PGMEI).

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao Rating do d1 aplicado aos débitos do DW Devedores:

Rating da dívida FAT no âmbito da RFB

1º Dígito Rating	Soma de Débitos Devedores	% Débitos Devedores	Estimativa Recuperação (d1)	Estimativa de Recuperação (d1)	Estimativa de Perda (100% - d1)	Estimativa de Perda (d1)
A	179.676.405.032,16	95,37%	100,00%	179.676.405.032,16	0,00%	-
B	4.702.493.025,73	2,50%	0,00%	-	100,00%	4.702.493.025,73
C	4.024.444.990,34	2,14%	0,00%	-	100,00%	4.024.444.990,34
	188.403.343.048,23	100,00%	94,84%	179.676.405.032,16	4,63%	8.726.938.016,07
				% Recuperação (d1)	95,37%	
				% Perda (d1)	4,63%	

Fonte: Receita Federal do Brasil, 2025.

Os valores de perdas estimadas para o dígito d1 (B e C) do Rating não são apresentados no Balanço Geral da União e são registrados em contas de controle da RFB desde o mês de novembro de 2020.

O segundo dígito (d2) do Rating leva em consideração a **intenção de pagar** do contribuinte, com base na probabilidade de recuperação econômico-financeira do crédito

Percentuais de Estimativa de Perda por Rating

d2	Débito/Arrecadação	Estimativa de Perdas
A	$(\text{Vlr Débito} = 0) \text{ e } (\text{Vlr Arrc} > 0)$	19,5%
B	$(\text{Vlr Débito}) / (\text{Vlr Arrc}) > 0 \text{ e } <= 3$	51,1%
C	$(\text{Vlr Débito}) / (\text{Vlr Arrc}) > 3 \text{ e } <= 6$	69,2%
D	$(\text{Vlr Débito}) / (\text{Vlr Arrc}) > 6$	80,0%
E	$(\text{Vlr Arrc}) = 0$	90,0%

Fonte: Receita Federal do Brasil, 2025.

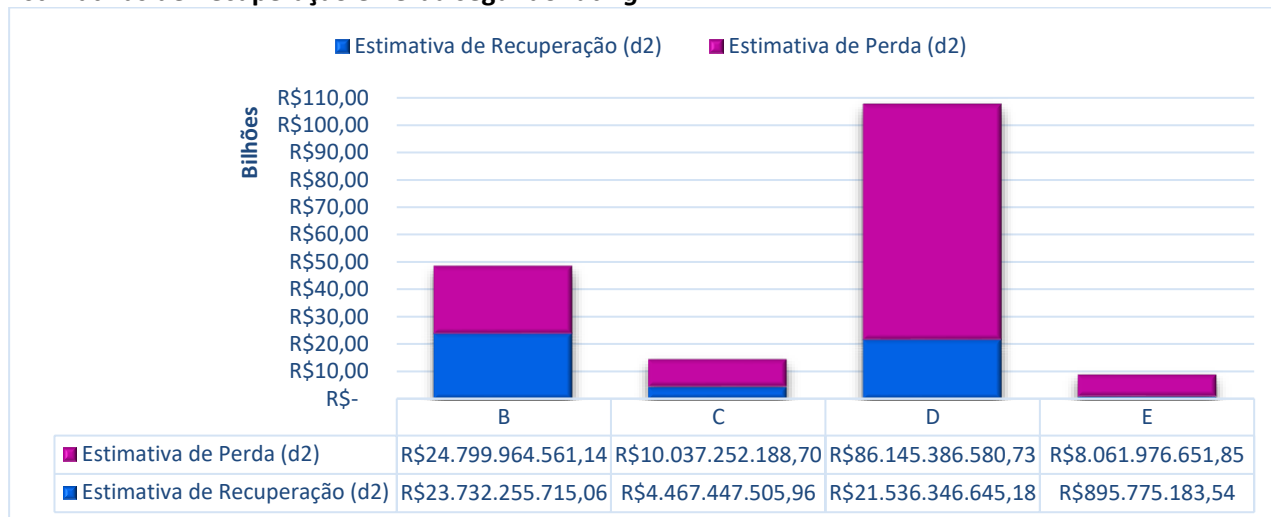
Onde:

- Vlr Arrc = Valor da Arrecadação em Darf, DAS e retenção declarada em DIRF nos últimos 12 meses;
- Vlr Débito = Débito do contribuinte no mês. Representa a soma dos créditos ativos na RFB (devedor) e dos débitos inscritos em DAU (devedor, parcelado, garantido e suspenso).

A arrecadação em Guia da Previdência Social (GPS) foi excluída do cálculo do rating a partir do mês 10/2023, posto que completou 12 (doze) meses desde a obrigatoriedade do recolhimento das contribuições previdenciárias em DARF.

Para a provisão de perdas dos créditos ativos na situação devedor contribuinte pessoa jurídica é aplicado o segundo dígito (d2) do Rating, que leva em consideração a intenção de pagar o débito, de acordo com a classificação do contribuinte entre as seguintes faixas da relação débito/arrecadação.

Estimativas de Recuperação e Perda segundo rating RFB



Fonte: Receita Federal do Brasil, 2025. Valores em bilhões de reais.

Após a aplicação do percentual de perdas relativas ao “d1”, o percentual de ajuste para perdas relativas ao dígito “d2” é de **71,82%** para o mês de junho (referente aos créditos de maio).

A partir do mês 04/2023 houve inclusão de novas informações e melhoria no processo de extração de dados para o cálculo do rating:

I. Inclusão de novas informações disponibilizadas em tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais:

- Retenção de arrecadação declarada por terceiros em Dirf;
- Débitos declarados em DCTFWeb;

II. Substituição da extração de dados do Data Warehouse (DW) por tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais dos dados da DCTF;

III.Substituição da extração de dados diretamente das bases transacionais por tabelas pré-processadas dos dados da NF-e.

c) Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado

Para a provisão de perdas de créditos parcelados a Corat desenvolveu uma nova metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários parcelados a partir do histórico de valores registrados na tabela pré-processada disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data. Esta nova metodologia foi publicada na Nota Técnica Corat nº 75, de 5 de março de 2024, e é apresentada a seguir.

Estão registrados na tabela disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data, os saldos de parcelamentos por Número de Identificação (NI) de cada contribuinte, relativos a cada sistema e modalidade de parcelamento. Essa tabela contém um histórico de 36 meses completos, pelo menos. A partir dessas informações, foram criadas regras para identificar parcelamentos que foram rescindidos no mês de referência, passando a analisar o saldo do parcelamento rescindido de tais contribuintes no mês anterior ao mês de referência, em comparação ao saldo total de parcelamentos do mesmo período, para estimar o percentual de ajuste para perdas do mês de referência. Foram considerados como rescindidos parcelamentos em que o saldo no mês de referência foi zerado em relação ao mês anterior e não se tratava de liquidação (quitação dos valores devidos), consolidação de novos parcelamentos ou outras situações.

Considerando que nos sistemas de parcelamento pode ocorrer consolidação em lote ou exclusão em lote, optou-se por considerar como percentual do ajuste para perda de cada mês a média móvel percentual dos valores rescindidos em comparação com o saldo devedor dos últimos 12 meses, de maneira a atenuar os valores atípicos e manter um valor estável para fins de ajuste. A Tabela a seguir apresenta a demonstração do cálculo do ajuste para o registro realizado no mês de setembro (referente a agosto/2025), que apresentou um índice de ajuste para perdas de 1,03%.

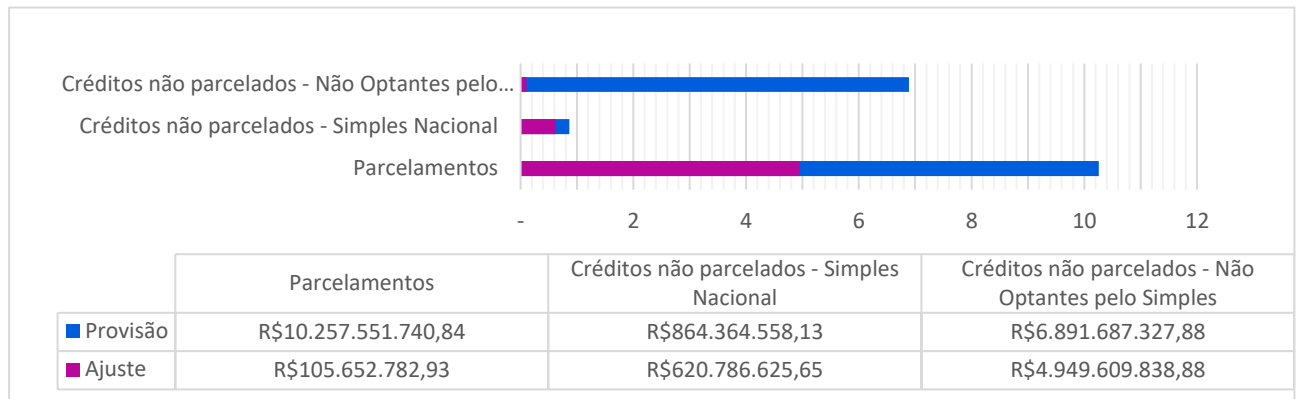
Parcelamentos FAT e estimativa de perda

Parcelamento Excluído?	NÃO	SIM	SIM	SIM	TOTAL	Ajuste para Perdas - Parcelamento
Motivo da Exclusão	N/A	LIQUIDAÇÃO	NÃO CONSOLIDADO	RESCISÃO		
202408	256.547.774.563,23	80.050.480,94	160.319.843,05	2.070.102.287,63	258.858.247.174,85	0,80%
202409	256.545.215.436,37	109.353.151,11	96.992.276,45	2.594.529.483,28	259.346.090.347,21	1,00%
202410	258.705.925.949,66	104.308.800,22	146.217.459,39	1.965.887.796,24	260.922.340.005,51	0,75%
202411	259.453.514.441,74	458.407.503,94	163.895.728,14	2.213.799.163,87	262.289.616.837,69	0,84%
202412	258.040.563.060,38	63.323.094,14	134.487.865,38	5.058.520.879,70	263.296.894.899,60	1,92%
202501	265.972.162.371,56	115.229.721,35	324.020.110,55	2.905.562.987,17	269.316.975.190,63	1,08%
202502	265.830.784.104,90	51.556.570,79	91.460.657,20	2.048.056.178,92	268.021.857.511,81	0,76%
202503	266.868.652.003,49	76.952.969,56	167.018.901,12	1.478.688.096,54	268.591.311.970,71	0,55%
202504	266.573.911.294,07	64.208.398,99	102.150.640,28	2.405.775.787,08	269.146.046.120,42	0,89%
202505	265.745.996.854,23	66.837.985,27	91.138.526,33	3.133.588.353,06	269.037.561.718,89	1,16%
202506	259.993.814.484,52	74.200.749,02	3.838.202.900,25	3.793.748.628,98	267.699.966.762,77	1,42%
202507	258.872.625.165,94	85.896.952,16	5.523.507.523,26	3.024.710.914,66	267.506.740.556,02	1,13%
Acumulado 12 Meses	3.139.150.939.730,09	1.350.326.377,49	10.839.412.431,40	32.692.970.557,13	3.184.033.649.096,11	1,03%

Fonte: Receita Federal do Brasil, 2025.

A figura a seguir apresenta os valores apurados pela Receita Federal do Brasil – RFB no mês de setembro de 2025, a título de ajuste para perdas sobre os créditos para repartição ao FAT:

Ajustes para perdas RFB sobre créditos FAT



Fonte: Receita Federal do Brasil, 2025. Valores em bilhões de reais.

Quanto aos valores registrados no terceiro trimestre de 2025, verifica-se que os saldos estão conciliados no SIAFI entre as unidades gestoras da RFB e do FAT. A seguir os registros da RFB no curto e longo prazo no valor total de R\$ 12,3 bilhões, sendo a maior parcela no longo prazo.

Conciliação de Saldos de Repartição dos Créditos Tributários do FAT com a RFB.

UG	UG Emitente	113821900 - Créd. a Rec. de Valor Arrec Por Outra Entid-Intr.	113920101 - Ajuste Para Perdas - Subgrupo 113 (C/C 090)113821900	217520100 - Provisão P/ Repartição De Créditos Arrecadados	Total
380910	C/ 170010 RFB	10.289.667.166,03	(5.596.492.701,92)		4.693.174.464
170010	C/ 380910 FAT	0,00		4.693.174.464	4.693.174.464

UG	UG Emitente	121229827 - Créd. A Rec. De Valor Arrec Por Outra Entid-Intr.	121229903 - Ajuste De Perdas De Outros Créditos	227520100 - Provisão P/ Repartição Crédito Arrecadados LP	Total
380910	C/ 170010 RFB	7.723.936.461	(79.556.546)		7.644.379.915
170010	C/ 380910 FAT	0,00		7.644.379.915	7.644.379.915

Fonte: SIAFI, 2025.

Refere-se ao registro dos créditos tributários (PIS/PASEP) por competência no FAT (repartição dos créditos apropriados na PGFN).

A PGFN utiliza do Sistema Integrado da Dívida Ativa (SIDA) e do DIVIDA – Sistema da Dívida Ativa Previdenciária. A contabilização da dívida ativa da União ocorre de duas formas, variando conforme a natureza do crédito inscrito. Os créditos Tributários Não Previdenciários e os créditos Não Tributários são registrados no SIDA e posteriormente contabilizados no SIAFI de forma automática, por meio da sistemática da FITA DAU. Os créditos Tributários Previdenciários são registrados no sistema DIVIDA e posteriormente encaminhados pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA à Seccional Contábil para contabilização manual no SIAFI.

A classificação do Estoque da Dívida Ativa foi desenvolvida levando em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um “peso”, atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

Os créditos inscritos em dívida ativa da União são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

Classe “A”	Classe “B”	Classe “C”	Classe “D”
Créditos com alta perspectiva de recuperação;	Créditos com média perspectiva de recuperação;	Créditos com baixa perspectiva de recuperação;	Créditos irrecuperáveis

d) Ajuste para Perdas sobre a Dívida Ativa - PGFN

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- a) Classe “A”: **70%** Recuperável e **30%** de Ajuste para perdas;
- b) Classe “B”: **50%** Recuperável e **50%** de Ajuste para perda.

Ressalta-se que a atualização do ajuste para perdas é realizada trimestralmente, coincidindo com o encerramento das notas explicativas.

Ajustes para perdas sobre crédito FAT pela PGFN

Rating do Grupo do Devedor	Todas as Origens - Valor Principal da Inscrição	% Perda	Ajustes 2025 - set	Ajustes 2024 - dez
A	2.944.904.994,78	30%	883.471.498,43	958.150.495,78
B	13.588.717.935,23	50%	6.794.358.967,62	6.487.562.149,57
Total	<u>16.533.622.930,01</u>		<u>7.677.830.466,05</u>	<u>7.445.712.645,34</u>

Rating do Grupo do Devedor	Todas Origens - Valor Multa da Inscrição	Todas Origens - Valor Juros da Inscrição	Todas Origens - Valor Encargo da Inscrição	Total	% Perda	Ajustes 2025 - set	Ajustes 2024 - dez
A	1.055.737.407,03	5.409.362.384,45	1.733.327.694,54	8.198.427.486,02	30%	2.459.528.245,81	2.499.611.312,67
B	4.398.792.961,33	15.966.266.346,31	6.197.861.201,76	26.562.920.509,40	50%	13.281.460.254,70	11.956.708.244,46
Total	<u>5.454.530.368,36</u>	<u>21.375.628.730,76</u>	<u>7.931.188.896,30</u>	<u>34.761.347.995,42</u>		<u>15.740.988.500,51</u>	<u>14.456.319.557,13</u>

Fonte: PGFN, 2025.

De acordo com a metodologia apurada pela PGFN, os créditos tributários decorrentes da dívida ativa dos grupos de ratings A e B (com maior possibilidade de recebimento) são de R\$ 16,53 bilhões quanto ao valor principal da inscrição, acrescenta-se também as expectativas de recebimento de multas, juros e encargos no valor total de R\$ 34,76 bilhões. Após deduzidos todos os ajustes de perdas, existe uma expectativa de recebimento de R\$ 27,88 bilhões de créditos tributários de dívida ativa.

Quanto aos valores registrados no terceiro trimestre de 2025, verifica-se que os saldos estão conciliados no SIAFI entre as unidades gestoras da PGFN e do FAT. Abaixo os registros da PGFN no curto e longo prazo no valor total de R\$ 27,88 bilhões, sendo a maior parcela no longo prazo.

Conciliação de Saldos de Repartição dos Créditos Tributários do FAT com a PGFN (Contas de Curto e Longo Prazo)

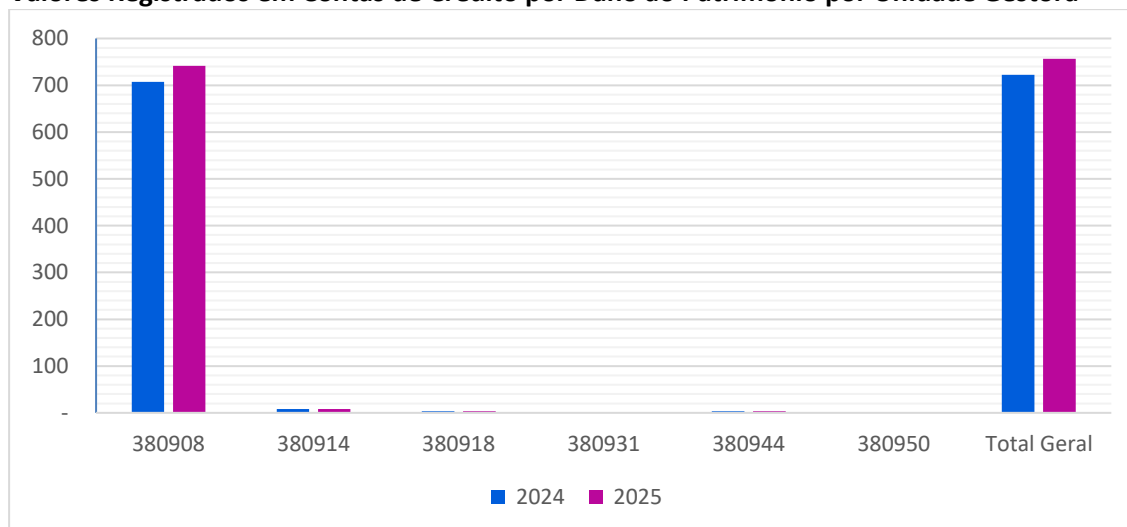
UG	UG Emitente	113821900 - Créd. A Rec. De Valor Arrec Por Outra Entid-Intr.	113920101 - Ajuste Para Perdas - Subgrupo 113 (C/C 090)113821900	217520100 - Provisão P/ Repartição De Créditos Arrecadados	Total
380910	c/ 170008 PGFN	1.423.583.309,87	(650.045.422,08)		773.537.887,79
170008	C/ 380910 FAT	0,00		773.537.887,79	773.537.887,79

UG	SALDO COM	121229827 - Créd. A Rec. De Valor Arrec Por Outra Entid-Intr.	121229903 - Ajuste De Perdas De Outros Créditos	227520100 - Provisão P/ Repartição Crédito Arrecadados Lp	Total
380910	C/ 170008 PGFN	49.871.387.615,56	(22.768.773.544,45)		27.102.614.071,11
170008	C/ 380910 FAT			27.102.614.071,11	27.102.614.071,11

Fonte: Balancete Siafi, saldo de 2025.

No terceiro trimestre de 2025, observou-se uma redução de R\$ 34,1 milhões nos registros de Créditos por Dano ao Patrimônio em comparação ao saldo de 31/12/2024, em razão de pagamentos efetuados por meio de GRU, resultando em um saldo de R\$ 756 milhões. Esses registros decorrem de débitos relacionados a acordões considerados irregulares pelo Tribunal de Contas da União, que resultam na transferência de valores provenientes de contratos e convênios, anteriormente registrados em contas de controle, para contas do Ativo.

Valores Registrados em Contas de Crédito por Dano ao Patrimônio por Unidade Gestora



Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

Taxa de não recebimento sobre os Créditos de Dano ao Patrimônio

	<i>a</i>	<i>b</i>	<i>c = b / a</i>	<i>d = 100 - c</i>
<u>Ano</u>	<u>Contas a Receber</u>	<u>GRU Recebidas</u>	<u>% Recebimento</u>	<u>% Não recebido</u>
2022	487.089.742	218.026	0,00	100,00
2023	559.450.924	-	-	100,00
2024	722.417.397	-	-	100,00
			Média = d / 3	100,00

Fonte: Siafi, 2025.

Até 31/12/2024, último período de apuração dos ajustes para perdas, foi contabilizado o valor de R\$ 163 milhões a título de ajuste de perdas de créditos por dano ao patrimônio apurados em Tomadas de Contas Especiais (TCE), considerando uma expectativa de perda de 100%. A tabela a seguir apresenta os valores dos ajustes por tipo de crédito.

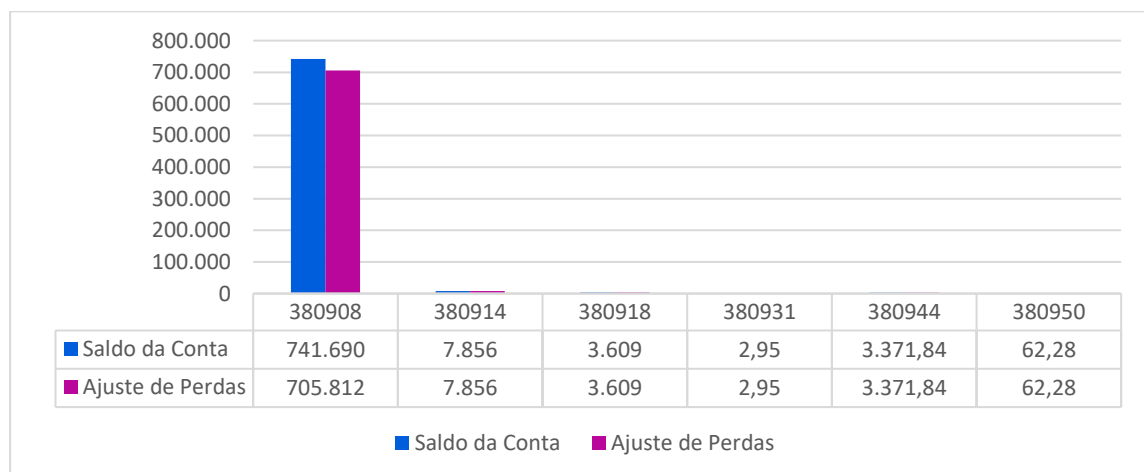
Ajustes para Perdas do FAT

<u>Grupo</u>	<u>(-) Ajuste para Perdas</u>	<u>30/09/2025</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>AH%</u>	<u>AV%</u>
Demais Créditos e Valores	Valores Arrecadados por Outras Entidades	-29.094.868.214	-26.441.105.902	10%	98%
	Créditos por Dano ao Patrimônio	-720.714.468	-722.417.397	0%	2%
Total		-29.815.582.682	-27.163.523.299	10%	100%
	Circulante		-5.066.954.443		
	Não Circulante	-6.246.538.124	-22.096.568.856		

Fonte: Siafi, 2025.

Abaixo, observamos que a unidade gestora 380908 – SGER possui os maiores valores de ajustes para perdas em créditos por dano ao patrimônio apurados por TCE.

Ajustes para perdas de Créditos de Dano ao Patrimônio Apurados em TCE



Fonte: Siafi, 2025.

Aplicando a metodologia da política contábil quanto aos créditos por dano ao patrimônio os ajustes de perdas estimadas, conforme o Manual Siafi Macrofunção 02.03.42 define que: , conforme abaixo, segue os valores registrados em 2024:

a) Quanto a atualização dos valores referente a tomada de contas Especiais – TCE, ou seja, o saldo da conta contábil é a soma do saldo antes da atualização e o valor da atualização:

Administração Direta e FAT

<i>Conta Contábil de Diversos Responsáveis</i>	<i>Valor da Atualização 2024</i>	<i>Saldo antes da atualização 2023</i>
113410105 - Cred A Rec De Servidor Não Recolhido No PZ	14.332	16.725
121210411 - Falta Ou Irregularidade De Comprovação	28.581	2.771
121210503 - Cred a Rec por Desfalques ou Desvios	11.831	8.355
121210504 - Cred A Rec Por Deb Terceiro Em Prest Serviço	92.226	107.626
121210508 - Cred A Rec Por Falta/Irregular Comprovação	16.676.613	20.156.739
121210512 - Cred A Rec Por Fraudes Em Benefícios	-	35.645
Total	16.823.583	20.327.861

Fonte: Siafi 2024

Ao final de 2024, observou-se uma redução de 17% nos registros de Créditos por Dano ao Patrimônio em comparação com 2023, totalizando um saldo de R\$ 16.823.583. Esses registros são apropriados em decorrência de débitos que se referem aos acordãos considerados irregulares pelo Tribunal de Contas da União, resultando na transferência de valores oriundos de contratos, convênios e outros, que foram registrados em contas de controle, para as contas de Ativo.

b) Ajustes de Perdas – TCE

Referente aos ajustes para perdas, foram considerados os anos de 2022, 2023 e 2024.

	<i>a</i>	<i>b</i>	<i>c = b / a</i>	<i>d = 100 - c</i>
<i>Ano</i>	<i>ADM. DIRETA</i>	<i>GRU RECEBIDAS</i>	<i>% Recebimento</i>	<i>% Não recebido</i>
2022	196.647.486	-	-	100,00 %
2023	177.939.731	-	-	100,00 %
2024	205.301.180	-	-	100,00%
			Média = d / 3	100,00 %

Fonte: Siafi, valores em R\$.

Em 31/12/2024, foram contabilizados como ajuste de perdas de créditos por dano ao patrimônio apurados no TCE o valor de R\$ 205.301.180 milhões para a ADM. Direta, considerando uma expectativa de perdas de 100%.

A seguir, estão relacionados os valores Registrados em Contas de Diversos Responsáveis em 2024:
Administração Direta - 40.000

UG	400039	400055	400061	400063	400073	400076	400077	400078	400080	400085	Total
Conta Contábil											
113410105	-165.662	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-165.662
121210411	-	-953.563	-2.022	-	-2.264	-	-	-	-	-	-957.849
121210508	-	-188.347.353	-	-	-	-12.490.297	-892.517	-	-5.040	-	-201.735.207
121210512	-	-	-	-1.239.691	-	-	-	-	-	-	-1.239.691
121210504	-	-	-	-	-	-	-	-1.066.018	-	-	-1.066.018
121210503	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-136.753	-136.753
Total por UG	-165.662	-189.300.916	-2.022	-1.239.691	-2.264	-12.490.297	-892.517	-1.066.018	-5.040	-136.753	-205.301.180
% por UG	0,08%	92,21%	0,00%	0,60%	0,00%	6,08%	0,43%	0,52%	0,00%	0,07%	100,00%

Fonte: Siafi 2024

Política Contábil

a) Créditos por Dano ao Patrimônio

São valores relacionados às TCE (Tomada de Contas Especiais) oriundas de recursos do FAT, instauradas pelo Ministério do Trabalho através da Diretoria de Prestação de Contas – DPC, contra os responsáveis pela gestão dos recursos públicos, os quais foram enviados ao TCU quando o valor do débito atualizado for igual ou superior a R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e com julgamento irregular das contas, conforme IN 98 TCU.

O Manual Siafi macrofunção nº 021138 – Diversos Responsáveis, no item 2.3.9.1, estabelece que o montante a ser registrado em Contas a Receber deve ser mensurado por seu valor atualizado de realização, de forma a assegurar a fiel demonstração dos fatos contábeis, levando-se em consideração, inclusive, eventuais correções monetárias e juros ou multas incidentes sobre o valor original, de acordo com os normativos legais pertinentes.

Dessa forma, no momento da inscrição do débito apurado, deve-se consultar o Sistema de Atualização de Débito disponibilizado no portal do TCU, com fins de se obter o montante atualizado a ser contabilmente registrado. É aconselhável que atualizações dos valores registrados sejam feitas rotineiramente, no mínimo uma vez a cada exercício (preferencialmente no mês de dezembro). “(grifo nosso).

A metodologia de apuração utiliza como base os saldos e as datas iniciais do período da última atualização realizada nos registros de cada unidade gestora do MTE.

O Manual Siafi Macrofunção nº 02.11.38 – Diversos Responsáveis, no item 2.5, estabelece que os valores inscritos como responsabilidades apuradas sejam atualizados no mínimo anualmente, de preferência no mês de dezembro de cada exercício, através do Sistema de Atualização de Débito do TCU.

Os valores são atualizados por meio da Calculadora de Débitos do TCU, com a aplicação de juros de mora até a mesma data, quando aplicável de acordo com as legislações pertinentes. As atualizações dos créditos a receber de diversos responsáveis são realizadas e registradas anualmente.

b) Os ajustes de perdas estimadas, conforme o Manual Siafi Macrofunção 02.03.42 define que:

O ajuste de perdas de créditos compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores do ativo (créditos tributários, dívida ativa, transferências, clientes, empréstimos concedidos, demais créditos), por inadimplência de terceiros e outras e que para mensurar o valor recuperável dos créditos a receber, recomenda-se a utilização de uma metodologia baseada no histórico de recebimentos passados.

A metodologia empregada para calcular o ajuste de perdas apuradas nas Tomadas de Contas Especiais - TCE baseou-se na média percentual de créditos não recebidos nos últimos três exercícios:

Cálculo do Percentual de Recebimento (PR): O cálculo do percentual de recebimento dos créditos é realizado dividindo os valores recebidos no exercício em análise pelo saldo dos créditos a receber no mesmo ano.

$$PR = \frac{\text{Valores Recebidos}}{\text{Saldo de Créditos a Receber}}$$

Cálculo do Percentual de Créditos Não Recebidos (PCNR): O percentual de Créditos Não Recebidos é o resultado da subtração de 100 pelo percentual de Recebimento.

$$PCNR = 100 - PR$$

Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio: O Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio é obtido pela aplicação do percentual médio de créditos não recebidos dos últimos 3(três) anos sobre o Estoque de Créditos por Dano ao Patrimônio.

Ajuste de Perdas Estimadas =

$$\frac{PCNR \text{ ano1} + PCNR \text{ ano2} + PCNR \text{ ano3}}{3} \times \text{Estoque de Créditos a Receber ano corrente}$$

3. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

<i>Imobilizado</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
Bens Móveis	300.036.790,68	55%	301.165.945,52	0%
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-68.070.109,66	-12%	-59.895.227,72	14%
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-25.010,00	0%	-25.010,00	0%
Bens Móveis	231.941.671,02	42%	241.245.707,80	-4%
Bens Imóveis	320.970.787,12	58%	291.658.359,87	10%
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-3.891.934,10	-1%	-3.283.656,86	19%
Bens Imóveis	317.078.853,02	58%	288.374.703,01	10%
Imobilizado	549.020.524,04	100,00%	529.620.410,81	6,10%

Fonte: Siafi/2025

No último trimestre de 2023, houve a transferência do imobilizado que antes estava registrado contabilmente no FAT para o ministério do trabalho e emprego administração direta, tal ação foi efetuada por recomendação da CGU (Controladoria Geral da União) que em 2021 emitiu para o FAT (Fundo de amparo ao trabalhador) o relatório de Avaliação nº 899784. Por esse motivo, na tabela abaixo não consta saldo no imobilizado do FAT.

A tabela a seguir demonstra os valores referente ao imobilizado por unidade, já deduzidos os ajustes referentes a depreciação/amortização/redução ao valor recuperável.

<i>Imobilizado</i>	<i>Nota</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
AD - MTE	3.1	480.087.860	87%	462.247.922	3,86%
Funda Centro		68.932.664	13%	67.372.489	2,32%
FAT		0	0%	0	0,00%
Total		549.020.524	100%	529.620.411	3,66%

Fonte: Siafi/2025

Política Contábil

Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

A depreciação é realizada pelo método das cotas constantes. As vidas úteis e valores residuais utilizados são definidos pela Macrofunção Siafi 02.03.30 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações conforme a seguir:

Tabela de vida útil e valor residual para cada conta contábil		
CONTA CONTÁBIL	Vida Útil (anos)	Valor Residual (%)
12311.01.01 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	15	10%
12311.01.02 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	10	20%
12311.01.03 - EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS, ODONTO, LAB E HOSP	15	20%
12311.01.04 - APARELHO E EQUIPAMENTO P/ESPORTES E DIVERSOES	10	10%
12311.01.05 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	10	10%
12311.01.06 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	20	10%
12311.01.07 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10	10%
12311.01.08 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	15	10%
12311.01.09 - MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10	10%
12311.01.10 - EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	5	10%
12311.01.11 - EQUIPAMENTO E MATERIAIS SIGILOSO E RESERVADOS	10	10%
12311.01.12 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS P/AUTOMOVEIS	5	10%
12311.01.13 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MARITIMOS	15	10%
12311.01.14 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS AERONAUTICOS	30	10%
12311.01.15 - EQUIPAM. PECAS E ACESSORIOS PROTECAO AO VOO	30	10%
12311.01.16 - EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	15	10%
12311.01.17 - EQUIPAM DE MAQUINAS E MOTORES NAVIOS ESQUADRA (*)	-	-
12311.01.18 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	20	10%
12311.01.19 - EQUIPAMENT DE PROTECAO E VIGILANCIA AMBIENTAL	10	10%
12311.01.20 - MAQUINAS E UTENSILIOS AGROPECUARIO/RODOVIARIO	10	10%
12311.01.21 - EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	10	10%
12311.01.23 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONSTRUCAO CIVIL	20	10%
12311.01.24 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS	10	10%
12311.01.25 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%
12311.01.99 - OUTRAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%
12311.02.01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	10%
12311.03.01 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10	10%
12311.03.02 - MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	10	10%
12311.03.03 - MOBILIARIO EM GERAL	10	10%
12311.03.04 - UTENSILIOS EM GERAL	10	10%
12311.04.02 - COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10	10%
12311.04.03 - DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	10%
12311.04.04 - INSTRUMENTOS MUSAICAIS E ARTISTICOS	20	10%
12311.04.05 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10	10%
12311.04.06 - OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO (**)	-	-
12311.04.07 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FINS DIDATICOS	10	10%
12311.04.99 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCAC E DE COMUN	10	10%
12311.05.01 - VEICULOS EM GERAL	15	10%
12311.05.02 - VEICULOS FERROVIARIOS	30	10%
12311.05.03 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	15	10%
12311.05.04 - CARROS DE COMBATE	30	10%
12311.05.05 - AERONAVES (*)	-	-
12311.05.06 - EMBARCACOES (*)	-	-
12311.09.00 - ARMAMENTOS	20	15%
12311.10.00 - SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	10%
12311.99.04 - ARMAZENS ESTRUTURAIIS - COBERTURAS DE LONA	10	10%
12311.99.09 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	10	10%

(*) Segundo a Macrofunção Siafi 02.03.30, os valores são definidos a critério dos órgãos que possuem tais bens.

(**) Não sofre depreciação

3.1 Bens Móveis

Os bens móveis do MTE estão distribuídos nas Superintendências Regionais e cada Superintendência possui autonomia administrativa. Para o efetivo controle dos estoques de materiais e bens patrimoniais existe a recomendação de utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS, o qual encontra-se em fase de implantação no âmbito deste ministério.

Desta forma, nem todos os bens do MTE estão registrados no SIADS e algumas unidades gestoras realizam a depreciação dos bens móveis, utilizando-se de sistemas patrimoniais corporativos internos, pelo método das cotas constantes, com base na tabela de vida útil e de valor residual constante na Macrofunção 020330 - Depreciação, Amortização e Exaustão.

3.2 Bens Imóveis

Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis do MTE e suas entidades supervisionadas é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

Política Contábil

Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);

II. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e

III. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, caso haja indício, deverá realizar testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção inicial, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

4. Intangível

O Intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

A tabela a seguir demonstra a composição do ativo intangível, sendo que o órgão da Administração Direta tem maior representatividade (99,67%).

<i>Intangível</i>	<i>Softwares com Vida Útil Definida</i>	<i>%</i>	<i>Softwares com Vida Útil Indefinida</i>	<i>%</i>
Funda Centro	362.413	0,30%	8.160	0,02%
FAT		0,00%	0	0,00%
AD - MTE	121.889.113	99,70%	50.377.217	99,98%
Total Geral	122.251.526	100,00%	50.385.377	100,00%

Fonte: Siafi/2025

O quadro abaixo se refere ao Intangível - Ativo não circulante.

<i>INTANGIVEL</i>	<i>Nota</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
Softwares com Vida Útil Definida	3.1	70.724.198	57,85%	52.813.236	33,91%
Softwares com Vida Útil Indefinida		51.527.328	42,15%	50.382.397	2,27%
Total		122.251.526	100%	103.195.633	36,19%

Fonte: Siafi/2025

O software com a Vida útil definida compreende 56,21%, refere a atribuição de duração, unidades semelhantes, volume de produção que formam essa vida útil, já aqueles softwares com vida útil indefinida são 43,79%, entende-se por não existir um limite previsível para o período durante o qual o ativo gerará fluxo de caixa.

<i>INTANGIVEL - Vida Definida</i>	<i>Nota</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
Software	3.1	70.560.612	99,77%	73.413.965	-3,89%
Software em desenvolvimento		163.586	0,23%	29.781.667	-99,45%
Total		70.724.198	100%	103.195.632	-103,34%

Fonte: Siafi/2025

<i>INTANGIVEL - Vita Indefinida</i>	<i>Nota</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
Software	3.1	21.909.246	30,98%	73.413.965	-70,16%
Software em desenvolvimento		29.618.082	41,88%	29.781.667	-0,55%
Total		51.527.328	73%	103.195.632	-70,71%

Fonte: Siafi/2025

O quadro acima refere ao Ativo Intangível - Software

Observa-se que houve uma redução em aquisição de Software de 2024 para o terceiro trimestre de 2025.

Política Contábil

Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quanto tiverem vida útil definida).

5. Passivo

5.1 Passivo Circulante

O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que o passivo seja exigido durante o ciclo operacional normal da entidade; (b) o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; (c) o passivo deve ser exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço (ver item 84). Os termos de passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não devem afetar a sua classificação. Todos os outros passivos devem ser classificados como não circulantes.

Assim, entende-se por Passivo Circulante os valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis e valores de terceiros ou retenções em nome dele, quando a entidade do setor público for à fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

As obrigações do FAT são apropriadas segundo o regime de competência e são evidenciadas pelos valores conhecidos (valor de pagamento da obrigação - custo histórico), acrescidos, quando aplicável, de encargos.

FAT				
<i>Passivo Circulante</i>	30/09/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Obrigações Trabalhista, Prev e Assist	7.971.846.982	19,34%	8.309.954.969	-4%
Fornecedores e Contas a Pagar a CP	0	0,00%	0	0%
Obrigações Fiscais	0	0,00%	0	0%
Transferências Fiscais	5.711.333	0,00%	1.459	391406%
Provisões	5.368.882.020	80,66%	34.665.194.486	-85%
Demais Obrigações a Curto Prazo	488.179.818	0,00%	366.304	133172%
Total	13.834.620.153	19%	42.975.517.218	391402%

Fonte: Siafi/2025

AD - MTE				
<i>Passivo Circulante</i>	30/09/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Obrigações Trabalhista, Prev e Assist.	95.649.162	108,85%	87.875.204	9%
Fornecedores e Contas a Pagar a CP	4.069.896	4,63%	37.617.025	-89%
Obrigações Fiscais	7.962	0,01%	28.641	-72%
Transferências Fiscais	750	0,00%	3.185.840	-100%
Provisões	0	0,00%	0	0%
Demais Obrigações a Curto Prazo	66.796.935	76,01%	59.401.113	12%
Total	166.524.706	113%	188.107.822	-253%

Fonte: Siafi/2025

FUNDACENTRO				
<i>Passivo Circulante</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
Obrigações Trabalhista, Prev e Assist.	22.647.814	152,08%	14.892.506	52%
Fornecedores e Contas a Pagar a CP	189.646	1,27%	21.912	765%
Obrigações Fiscais	52.819	0,35%	77.533	-32%
Transferências Fiscais	0	0,00%	0	0%
Provisões	0	0,00%	0	0%
Demais Obrigações a Curto Prazo	19.378.439	130,12%	8.087.333	140%
Total	42.268.717	154%	23.079.284	786%

Observa-se abaixo que 98,51% do passivo circulante refere-se ao FAT.

CONSOLIDADO - ORGÃOS SUBORDINADOS				
<i>Passivo Circulante</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
FAT	13.834.620.153	98,51%	8.412.722.678	64,45%
AD - MTE	166.524.706	1,19%	37.638.937	342,43%
FUNDACENTRO	42.268.717	0,30%	106.174	39710,68%
Total	14.043.413.575	100%	8.450.467.789	40118%

Fonte: Siafi/2025

5.2 Passivo Não Circulante

O Passivo não circulantes são os demais passivos não classificados como circulantes.

CONSOLIDADO - ORGÃOS SUBORDINADOS				
<i>Passivo Não Circulante</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
FAT	32.045.650.379	100,00%	32.045.650.379	0%
AD - MTE	0	0,00%	0	0%
FUNDACENTRO	914	0,00%	914	0%
Total	32.045.651.293	100%	32.045.651.293	0%

Fonte: Siafi/2025

No quadro acima, o Passivo não Circulantes dos órgãos Subordinados encontram-se nas Provisões do FAT que são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

5.2.1 Provisões

As provisões de curto e longo prazo compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos. Caso não seja provável que exista uma obrigação presente ou não seja possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação, está-se diante de um passivo contingente, e não de uma provisão.

<i>Provisões</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
FAT	37.414.532.399	100%	66.710.844.865	-44%
AD - MTE	0	0%	0	0%
Total	37.414.532.399	100%	66.710.844.865	-44%

Fonte: Siafi/2025

5.2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciais e Assistenciais

As obrigações incluem benefícios aos quais o colaborador ou beneficiário tem direito, como aposentadorias, reformas, pensões, encargos a pagar e benefícios assistenciais.

No FAT, esse grupo de contas é composto exclusivamente pelo título "Benefícios Previdenciários a Pagar", contabilizados totalmente no curto prazo, e inclui valores referentes a benefícios assistenciais como seguro-desemprego e abono salarial a serem pagos até o próximo exercício financeiro.

Em 30/09/2025, o FAT apresentou um saldo de R\$ 7,97 bilhões relacionado a essas rubricas, com 100% das obrigações referentes ao seguro-desemprego.

Observou-se uma redução de 100% nas obrigações com abono salarial, resultante dos pagamentos realizados conforme o cronograma estabelecido pela Resolução CODEFAT nº 993, de 13 de dezembro de 2023. Esse cronograma de pagamentos iniciou-se em 15 de fevereiro de 2024 e terminou em 27 de dezembro de 2024, abrangendo trabalhadores identificados na RAIS até 10 de maio de 2023 e no eSocial até 5 de dezembro de 2023. De acordo com os registros no SIAFI, esses pagamentos referem-se ao Ano Base 2022.

Tabela 20 – Benefícios previdenciários a pagar

<i>Benefícios Previdenciários</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Seguro-Desemprego	7.971.846.982	7.995.798.096	0%	100%
Abono Salarial	-	314.156.873	-100%	0%
Total	<u>7.971.846.982</u>	<u>8.309.954.969</u>	<u>-4%</u>	<u>100%</u>

Fonte: SIAFI, 2025. Valores em reais.

Seguro-Desemprego

O Seguro-Desemprego é um benefício constitucionalmente previsto no art. 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, sendo um direito de todos os trabalhadores urbanos e rurais, com o objetivo de proteger o trabalhador em situação de desemprego involuntário. Para regulamentar essa previsão constitucional, foi editada a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que garantiu o pagamento do benefício aos empregados regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sejam eles contratados por pessoas jurídicas ou pessoas físicas equiparadas a estas.

Em 2001, a Medida Provisória nº 2.164-41 instituiu a modalidade de seguro-desemprego chamada Bolsa de Qualificação Profissional, destinada aos trabalhadores com contrato de emprego suspenso devido à participação em cursos ou programas de qualificação profissional oferecidos pelo empregador. A Lei nº 10.608, de 20 de dezembro de 2002, permitiu o pagamento do benefício ao trabalhador resgatado de

condições análogas à escravidão. Em 2003, a Lei nº 10.779 previu a concessão do seguro-desemprego ao pescador que exerça sua atividade profissional de forma contínua, artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar. Finalmente, a Lei Complementar nº 150, de 2015, previu a concessão do benefício ao empregado doméstico, definido como aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal, com finalidade não lucrativa, à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas.

Conforme dispõe a Lei nº 7.998/1990, o objetivo do benefício é “prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta, e ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou de condição análoga à de escravo, e auxiliar os trabalhadores na busca ou preservação do emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional”. Nesse sentido, o pagamento do Seguro-Desemprego materializa uma política pública contínua, de natureza essencial, indispensável e imprescindível à dignidade e subsistência humana, possuindo ainda caráter alimentar, pois se destina ao sustento e sobrevivência do trabalhador beneficiado. O acesso ao benefício requer o atendimento dos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 7.998/1990.

O fato gerador para o levantamento dos dados e estimativas dos valores é a data de solicitação do benefício. Segundo o art. 6º da Lei nº 7.998/1990, o benefício pode ser requerido a partir do sétimo dia subsequente à rescisão do contrato de trabalho. Os dados são extraídos por intermédio da Base de Gestão do Seguro-Desemprego.

Para o levantamento do valor da obrigação registrada mensalmente de Seguro-Desemprego, segundo o regime de competência, é considerada a base móvel de todas as requisições realizadas nos últimos dois anos e os valores resultantes delas. Esse prazo é considerado devido ao § 4º do art. 15 da Resolução nº 467, de 21 de dezembro de 2005, que permite ao trabalhador interpor recursos administrativos contra indeferimentos do benefício e solicitar reemissões de parcelas não recebidas durante o prazo de disponibilidade para saques no banco.

Ressalte-se que as últimas projeções de despesa do Programa Seguro-Desemprego foram apresentadas na Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE, a qual contempla estimativas até 2029. As informações detalhadas sobre a quantidade estimada de trabalhadores que poderão receber o benefício, bem como os valores previstos a serem pagos por modalidade de aplicação nos exercícios subsequentes, estão disponíveis no Processo SEI nº 19965.200498/2025-03. Com base nessas informações, que abrangem todas as modalidades do Programa Seguro-Desemprego, apresenta-se a seguir a última projeção de despesa prevista:

Tabela 21 – Seguro – Desemprego Todas as Modalidades de Despesa Estimada Anualizada.

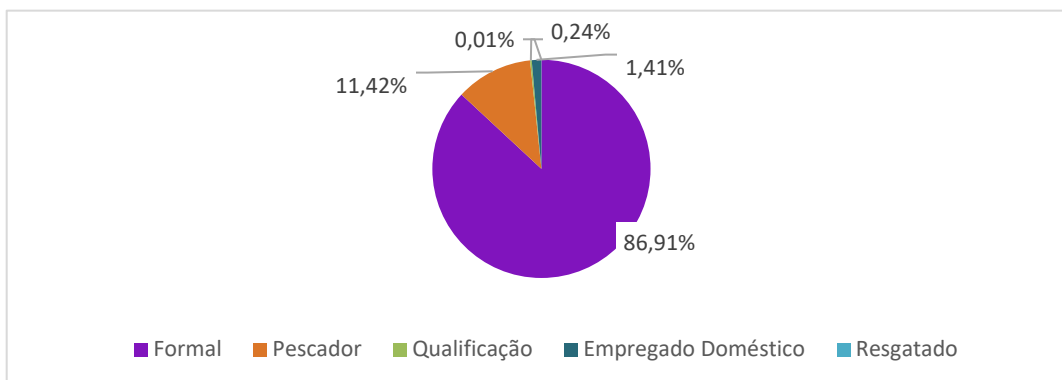
Exercício	Valores (R\$)
2025	57.679.534.262
2026	63.267.278.785
2027	68.425.173.600
2028	74.055.772.062
2029	79.965.477.401

Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE

No terceiro trimestre de 2025, foram efetivamente pagos R\$ 44,4 bilhões a título de Seguro-Desemprego, dos quais R\$ 41,6 bilhões correspondem a despesas do exercício corrente e R\$ 2,83 bilhões referem-se a restos a pagar de 2024. Esse montante representa um aumento de 7,7% no orçamento corrente

em relação ao mesmo período do ano anterior. As projeções para o benefício estão detalhadas a seguir, de acordo com suas respectivas modalidades:

Projeções de Seguro Desemprego por Modalidades de Aplicação



Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE

Por fim, a Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE apresentou uma estimativa do impacto do aumento do salário-mínimo no Seguro-Desemprego.

Estimativa de impacto do aumento do salário-mínimo no Seguro Desemprego

Exercício	Seguro-desemprego
2025	60.390.194

Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE.

Conforme demonstrado na tabela acima, no exercício de 2025, é esperado que, para o acréscimo de R\$ 1,00 (um real) no salário-mínimo, o valor estimado da despesa com o Seguro-Desemprego cresça aproximadamente R\$ 60 milhões.

O último reajuste do salário-mínimo entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025, fixando o novo valor em R\$ 1.518,00. O aumento de R\$ 106,00 em relação ao salário-mínimo anterior de R\$ 1.412,00 representa um reajuste de 7,5%.

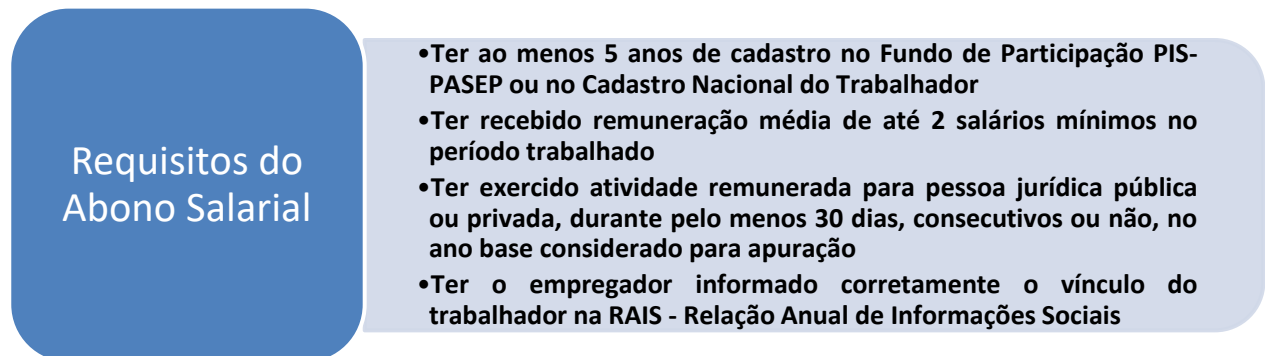
Abono-Salarial

O Abono Salarial é um direito assegurado constitucionalmente de pagamento de um salário-mínimo anual a ser concedido aos trabalhadores que recebem, em média, até dois salários-mínimos por mês de remuneração mensal, de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep). A previsão legal para o pagamento do Abono está contida no art. 239, § 3º, da Constituição da República de 1988.

A Constituição estabeleceu que a arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social (PIS), criado pela Lei Complementar nº 07/1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), criado pela Lei Complementar nº 08/1970, financiarão o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º do art. 239 da Constituição.

Posteriormente, a norma constitucional foi regulamentada pela lei 7.998/1990 em seu artigo 9º o qual estabelece os requisitos necessários para acesso ao abono salarial:

Figura 14 – Requisitos Abono Salarial



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego

Vale observar que o cálculo de despesas do abono de 2025 foi realizado observando-se o ano-base 2023, ano no qual o trabalhador exerceu atividade laboral.

O valor do abono salarial anual é calculado na proporção de 1/12 avos do valor do salário-mínimo vigente na data do respectivo pagamento, multiplicado pelo número de meses trabalhados no ano correspondente.

A Emenda Constitucional 135/2024 alterou o parâmetro do teto de recebimento mensal para que o trabalhador tenha direito ao Abono Salarial. A partir do ano-base 2025, o teto de dois salários mínimos vigentes será corrigido apenas pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), não podendo ser inferior a 1,5 salários mínimos, conforme nova redação do § 3º do art. 239 da Constituição

De acordo com o artigo 19 da Lei 7.998/1990, cabe ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), entre outras atribuições, aprovar e acompanhar a execução do plano de trabalho anual do abono salarial e regulamentar os dispositivos da lei.

Cabe ressaltar que o Codefat tem a competência para estabelecer o cronograma de pagamento do abono salarial. Atualmente, a Resolução Codefat nº 1.011, de 18 de dezembro de 2024, fixa o calendário de pagamentos do Abono Salarial para o exercício de 2025, abrangendo trabalhadores identificados no RAIS até 15 de maio de 2024 e no e-Social até 19 de agosto de 2024.

No terceiro trimestre de 2025 foram pagos R\$ 29,48 bilhões de Abono Salarial, sendo quase a sua totalidade referente ao ano-base 2023, o que representa um acréscimo total de 5,06% em relação ao terceiro trimestre de 2024. Cabe ressaltar que o cronograma de pagamento de 2025 se estendeu até o mês de agosto de 2025.

Provisões a Curto e longo prazo no FAT

As provisões a curto e longo prazo no FAT correspondem basicamente as provisões com o abono salarial, sentenças judiciais, recursos administrativos do seguro-desemprego conforme tabela apresentada a seguir:

Provisão de Abono Salarial, Seguro Desemprego e RPV

<i>Provisões</i>	<i>Saldo Inicial</i>	<i>(+) Apropriação</i>	<i>(-) Provisão p/Passivo</i>	<i>Total</i>
Provisão Abono Salarial	62.947.916.441	129.199.488	-29.380.085.883	33.697.030.046
Provisão Rec Administrativos - S.D.	1.474.081.291	-	-	1.474.081.291
Provisão Rec Administrativos - A.S.	388.578.460	-	-	388.578.460
Provisão Sentenças Judiciais - S.D.	1.804.580.877	-	-	1.804.580.877
Provisão Sentenças Judiciais - RPV.	94.981.233	336.821	-45.762.893	49.555.162
Provisão Sentenças Judiciais - A.S.	706.563	-	-	706.563
Total	<u>66.710.844.865</u>	<u>129.536.309</u>	<u>-29.425.848.776</u>	<u>37.414.532.399</u>
Circulante	34.665.194.486			5.368.882.020
Não Circulante	32.045.650.379			32.045.650.379

Fonte: Siafi/2025

As provisões do Abono Salarial apresentaram um decréscimo de 44% no terceiro trimestre de 2025, em razão da transferência da provisão de curto prazo referente ao exercício de 2023 para o passivo, seguida do conseqüente pagamento desses valores no exercício de 2025.

No terceiro trimestre de 2025, não foram registradas novas Provisões de Recursos Administrativos, e apenas valores residuais de Sentenças Judiciais relacionadas ao Seguro-Desemprego e ao Abono Salarial foram apropriados.

Provisão Abono Salarial

a) Metodologia

O cálculo de despesas do abono de 2025 foi apurado com base na RAIS do exercício de 2024, ano base 2023, que é o ano em que o trabalhador exerceu a atividade laboral. O valor do abono salarial é proporcional ao tempo de serviço do trabalhador durante o ano-base. O cálculo é realizado com a multiplicação do número de meses trabalhados no ano-base por 1/12 (um doze avos) do valor do salário-mínimo vigente na data do pagamento.

A Nota Técnica nº 1964/2025/MTE, elaborada pela Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Identificação Profissional (CGSAP), apresenta a metodologia de cálculo para as despesas com Abono Salarial referentes aos exercícios de 2025 a 2029.

De acordo com esse documento, a estimativa do número de trabalhadores beneficiários do Abono Salarial foi realizada com base no estoque de emprego obtido a partir da base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), referente ao ano de 2023, disponível para consulta no PDET/MTE. A taxa de crescimento do ano-base, utilizada para projetar a evolução do estoque de emprego formal nos anos subsequentes, foi extraída da Grade de Parâmetros, especificamente das estimativas de crescimento do Pessoal Ocupado com Carteira no Setor Privado.

A proporção de beneficiários em relação ao estoque de emprego foi obtida com base na média anual dos beneficiários em relação ao estoque de trabalhadores, no período de 2019 a 2023, com ajustes (49,5%).

Em seguida, aplicou-se ao total de identificados a taxa de cobertura média do benefício para estimar o quantitativo de beneficiários previstos, pois, historicamente, há diferença no número de identificados em relação ao número de trabalhadores que efetivamente recebem o benefício. Após encontrar o possível quantitativo de trabalhadores beneficiários do abono salarial, passou-se à estimativa do valor a ser desembolsado.

b) Estimativa

Considerando as informações constantes da Nota Técnica nº 1964/2025/MTE que apresenta a metodologia de cálculo para as despesas com o Abono Salarial referentes ao exercício de 2025, o valor estimado para o referido exercício foi de R\$ 30,01 bilhões, conforme evidencia a tabela a seguir:

Abono Salarial - Despesa Estimada Anualizada.

Ano	Estoque de Trabalhadores (ano base) RAIS (a)	Taxa de Crescimento - Pop. Ocupada com Carteira	Proporção % de Segurados em relação ao Estoque em D-2 (b)	Beneficiários Identificados na RAIS (D-2) (c = a x b)	Relação entre SM vigente e SM de Elegibilidade em D-2	Percentual de ajuste para redução da Elegibilidade até 1,5 SM (d)	Projeção de Beneficiários - com ajustes (e=c x d)	Benefício do Abonos Salarial		
								Salario Mínimo em D 0	Valor médio do Benefício (0,767SM) (f)	Total da Despesa com Pagamento do Benefício (ano base D-2 - em R\$) (g = e x f)
2023	54.706.385									
2024	56.528.108	3,33	48,59	25.650.694						
2025	57.268.626	1,31	47,11	25.772.030	2,00	100,00%	25.772.030	1.518,00	1.164,30	30.006.374.529
2026	58.207.831	1,64	49,33	27.885.315	1,94	96,78%	26.988.523	1.630,00	1.250,21	33.741.321.339
2027	59.214.827	1,73	49,33	28.250.613	1,89	94,04%	26.567.159	1.724,00	1.322,30	35.129.754.345
2028	60.286.615	1,81	49,33	28.713.923	1,84	91,05%	26.142.878	1.823,00	1.398,24	36.554.017.734
2029	61.293.402	1,67	49,33	29.210.674	1,80	88,65%	25.895.262	1.925,00	1.476,47	38.233.577.485

Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE. Valores em reais.

Abono Salarial – Execução Orçamentária 2025

Mês	Valores
Janeiro	4.035.105
Fevereiro	2.370.204.613
Março	2.346.156.217
Abril	4.920.668.226
Maio	6.027.913.053
Junho	4.807.178.992
Julho	4.789.818.676
Agosto	4.546.453.369
Setembro	84.177.583
Outubro	59.545.051
Novembro	29.325.255
Dezembro	20.898.389
Total	30.006.374.529

Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE. Valores em reais.

De acordo com o exposto pela tabela acima, para o exercício de 2025, para cada R\$ 1,00 (um real) de aumento no salário-mínimo, o valor estimado Abono Salarial apresenta o reajuste com acréscimo de R\$ 32,12 milhões.

Estimativa de impacto do aumento do salário-mínimo no Abono

Exercício	Abono Salarial
2025	32.116.343

Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE.

De acordo com o exposto pela tabela acima, para o exercício de 2025, para cada R\$ 1,00 (um real) de aumento no salário, o valor estimado Abono Salarial apresenta o reajuste com acréscimo de R\$ 32,12 milhões.

Política Contábil

Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos apresentam a seguinte divisão:

- I. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- II. Fornecedores e contas a pagar;
- III. Provisões; e
- IV. Demais obrigações.

Provisões

As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e o seu valor pode ser estimado com suficiente segurança.

5.2.2 Demais Obrigações

As Demais Obrigações compreendem à débitos da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores do passivo.

<i>Demais Obrigações</i>	<i>Nota</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
AD - MTE	7.1	66.796.935	12%	59.401.113	12%
FUNDACENTRO	7.2	19.379.353	3%	8.088.247	140%
FAT	7.2	488.179.818	85%	366.304	133172%
Total		574.356.106	100%	67.855.664	746%

Fonte: Siafi/2025

5.2.3 Ajustes de Exercícios Anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores compõem a linha “Resultados Acumulados” do Balanço Patrimonial (BP), que é composta pelo resultado do exercício e pelos resultados de exercícios anteriores. Essas contas registram os efeitos na mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Em 30/09/2025, os ajustes de exercícios anteriores apresentaram saldo positivo de R\$ 78.268.876 milhões.

<i>Ajustes de Exercícios Anteriores</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
Fundacentro	76.876.424	98,22%	-107.966.298	-171%
FAT	-190.397	-0,24%	-19.230.644	-99%
AD. Direta	1.582.848	2,02%	1.576.351	0%
Total	78.268.876	100%	-125.620.591	-162%

Fonte: SIAFI, 2025.

Conforme dispõe o Manual SIAFI 021141 – Ajustes de Exercícios Anteriores:

“Os ajustes de exercícios anteriores ocorrem pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes [...].

Erros de períodos anteriores são omissões e incorreções nas demonstrações contábeis da entidade de um ou mais períodos anteriores decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação confiável que:

(a) estava disponível quando da autorização para a publicação das demonstrações contábeis desses períodos; e

(b) pudesse ter sido obtida com relativa facilidade e levada em consideração na elaboração e na apresentação dessas demonstrações contábeis.

Tais erros incluem os efeitos de erros matemáticos, erros na aplicação de políticas contábeis, omissões, descuidos ou interpretações incorretas de fatos e fraudes [...].

O ajuste de exercícios anteriores deve ser evidenciado em notas explicativas.”

5.3 Patrimônio Líquido

Patrimônio líquido é o termo utilizado para se referir à mensuração residual no balanço patrimonial (ativo menos passivo). O patrimônio líquido pode ser positivo ou negativo.

FAT				
<i>Patrimônio Líquido</i>	30/09/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Demais Reservas	0	0,00%	1.161	-100%
Resultado do Exercício	62.618.915.761	11,81%	47.913.093.021	31%
Resultado de exercícios Anteriores	467.520.056.875	88,18%	419.714.928.991	11%
Ajuste de exercícios Anteriores	76.876.424	0,01%	-107.966.298	-171%
Total	530.215.849.059	100%	467.520.056.875	-129%

Fonte: Siafi/2025

AD - MTE				
<i>Patrimônio Líquido</i>	30/09/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Demais Reservas	30.286.781	2,70%	21.071.505	44%
Resultado do Exercício	51.025.356	4,55%	100.397.616	-49%
Resultado de exercícios Anteriores	1.040.653.173	92,77%	958.160.493	9%
Ajuste de exercícios Anteriores	-190.397	-0,02%	-19.230.644	-99%
Total	1.121.774.913	97%	1.060.398.970	-140%

Fonte: Siafi/2025

FUNDACENTRO				
<i>Patrimônio Líquido</i>	30/09/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Demais Reservas	8.122.090	8,88%	8.122.090	0%
Resultado do Exercício	-14.330.005	-15,67%	555.017	-2682%
Resultado de exercícios Anteriores	96.098.689	105,06%	93.967.321	2%
Ajuste de exercícios Anteriores	1.582.848	1,73%	1.576.351	0%
Total	91.473.622	91%	104.220.779	-2679%

Fonte: Siafi/2025

CONSOLIDADO - ORGÃOS SUBORDINADOS				
<i>Patrimônio Líquido</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
FAT	530.215.849.059	99,77%	467.520.056.875	13%
AD - MTE	1.121.774.913	0,21%	1.060.398.970	6%
FUNDACENTRO	91.473.622	0,02%	104.220.779	-12%
Total	531.429.097.594	100%	468.684.676.623	7%

Fonte: Siafi/2025

O Patrimônio Líquido do Ministério do Trabalho refere-se a Superávits de exercícios anteriores.

6. Contas de Controle

As Contas de Controle são contas com função precípua de controle dos atos potenciais com esta característica, ou seja, o registro de abertura dos controles dos contratos e os convênios e ainda a inscrição de controles por meio de fatos contábeis praticados pelo gestor que podem vir a refletir na gestão do patrimônio público.

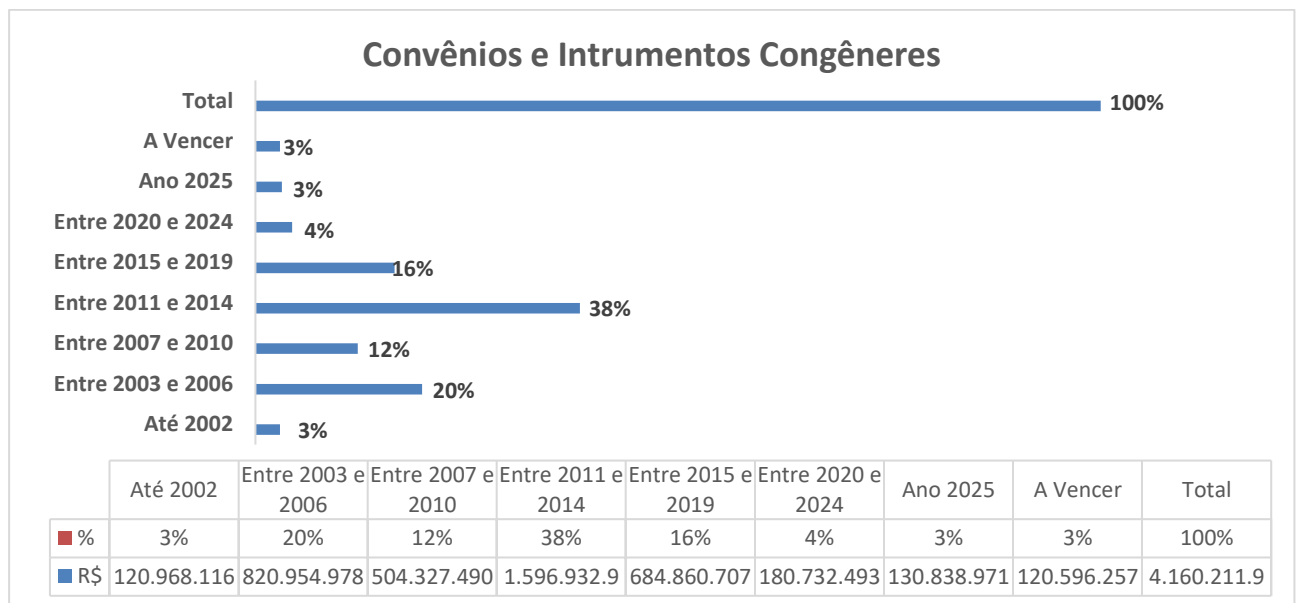
<i>Controle</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
Execução dos Atos Potenciais				
Atos Potenciais Passivos				
Convênios e Instrumentos Congêneres	4.160.211.943	56%	4.300.154.174	-3%
Contratos em Execução	3.255.186.247	44%	2.208.115.756	47%
Total	7.415.398.190	100%	6.508.269.930	14%
Controle de Responsabilidade P/ Valores, títulos e Bens				
Responsabilidade de Terceiros	135.372.836	0%	132.380.311	2%
Responsabilidade com Terceiros	776.195.329.918	100%	702.210.732.281	11%
Diversos Responsáveis	752.198.490	0%	744.857.801	1%
Total	777.082.901.243	100%	703.087.970.393	11%

6.1 Convênios e Instrumentos Congêneres

Compreende a execução dos valores de convênios e outros instrumentos congêneres para saída de recursos firmado com outras entidades com a finalidade atingir objetivos comuns. Abaixo é apresentado o “estoque de prestação de contas” do MTE:

<i>Estoque de Prestação de Contas</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
Até 2002	120.968.117	3%	142.182.499	-15%
Entre 2003 e 2006	820.954.979	20%	808.588.232	2%
Entre 2007 e 2010	504.327.491	12%	537.279.819	-6%
Entre 2011 e 2014	1.596.932.928	38%	1.541.280.833	4%
Entre 2015 e 2019	684.860.707	16%	434.385.622	58%
Entre 2020 e 2024	180.732.493	4%	26.734.533	-71%
Ano 2025	130.838.972	3%	0	100%
A Vencer	120.596.258	3%	209.702.636	-42%
Total	4.160.211.943	100%	4.300.154.174	-3%

Fonte: Siafi/2025



Fonte: Siafi/2025

6.2 Contratos em Execução

Compreende ao registro da execução dos valores de obrigações contratuais com valores relevantes, quando a administração pública participa como contratante.

Conforme tabela abaixo, os Contrato são executados na sua totalidade pelo MTE

Contrato de Serviços em Execução	30/09/2025	AV%	31/12/2024	AH%
AD - MTE	3.235.853.204	99,57%	2.187.656.694	47,91%
FAT	0	0,00%	0	0,00%
FUNDACENTRO	14.000.350	0,43%	10.822.199	29,37%
Total	3.249.853.554	100,00%	2.198.478.893	77,28%

Fonte: Siafi/2025

Os itens abaixo nas tabelas referente a Diversos trata-se de valores irrelevantes, ou seja, contratos com valores inferiores a R\$ 999.999,99 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Segue abaixo os Contratos de Serviços em Execução do Ministério do Trabalho e Emprego.

<i>Contratos de serviços em Execução</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA S.A	1.543.995.997	47,51%	862.799.908	78,95%
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.232.023.456	37,91%	877.987.859	40,32%
TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A	170.013.998	5,23%	178.162.905	-4,57%
ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA	47.242.097	1,45%	26.410.916	78,87%
BANCO DO BRASIL SA	37.209.588	1,14%	47.707.733	-22,01%
ARAUJO ABREU ENGENHARIA LTDA	35.415.642	1,09%	46.218.794	-23,37%
LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	27.896.384	0,86%	31.020.717	-10,07%
G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	21.208.941	0,65%	25.061.106	-15,37%
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	18.032.473	0,55%	18.901.717	-4,60%
TRDT BRASIL TECNOLOGIA LTDA	17.903.554	0,55%	586.731	2951,41%
STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.	13.420.278	0,41%	6.323.284	112,24%
PROCLIMA ENGENHARIA LTDA	13.033.579	0,40%	-	100,00%
SOLLO SERVICOS LTDA	11.457.166	0,35%	9.983.658	14,76%
ALUCOM LTDA	7.666.470	0,24%	-	100,00%
LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	7.307.026	0,22%	-	100,00%
DF TURISMO E EVENTOS LTDA	6.836.853	0,21%	6.853.160	-0,24%
LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A	3.521.228	0,11%	-	100,00%
CONVERGINT COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	3.397.115	0,10%	4.419.759	-23,14%
POSITIVO S+ SOLUCOES EM TI S.A	2.542.230	0,08%	2.150.300	18,23%
BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.	2.007.152	0,06%	2.007.152	0,00%
SOLUCAO SERVICOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	1.885.558	0,06%	870.423	116,63%
G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	1.882.991	0,06%	-	100,00%
VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	1.630.891	0,05%	1.630.891	0,00%
SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA	1.505.137	0,05%	-	100,00%
PRODUTIVA SERVICOS OBRAS MANUTENCAO E LOCAAO DE MAO DE	1.440.111	0,04%	1.503.761	-4,23%
EUROSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	1.400.201	0,04%	5.059.221	-72,32%
M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA	1.312.276	0,04%	-	100,00%
NARA VEICULOS LTDA	1.208.909	0,04%	1.305.165	-7,38%
PROQUEST LATIN AMERICA SERVICOS E PRODUTOS PARA ACESSO	1.198.458	0,04%	-	100,00%
FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS FIPE	1.074.367	0,03%	3.005.726	-64,26%
LAQUARELY GRAFICA E EDITORA LTDA	1.008.479	0,03%	1.223.347	-17,56%
DIVERSOS	12.174.949	0,37%	37.284.662	-67,35%
Total	3.249.853.554	100,00%	2.198.478.893	47,82%

Fonte: Siafi/2025

Segue abaixo os Contratos de Seguro em Execução do Ministério do Trabalho e Emprego.

Contratos de seguro em Execução	30/09/2025	AV%	31/12/2024	AH%
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	71.362	89,83%	0	100,00%
Diversos	8.075	10,17%	10.892	-25,86%
Total	79.437	100,00%	10.892	629,31%

Fonte: Siafi/2025

Segue abaixo os Contratos de Aluguel em Execução do Ministério do Trabalho e Emprego.

Contratos de Aluguel em Execução	30/09/2025	AV%	31/12/2024	AH%
AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	4.048.725	98,48%	3.674.178	10,19%
WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	56.192	1,37%	56.192	0,00%
MSTUR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	6.306	0,15%	516.844	-98,78%
Total	4.111.223	100,00%	4.247.214	-3,20%

Fonte: Siafi/2025

Segue abaixo os Contratos de **Bens** em Execução do Ministério do Trabalho e Emprego.

Contratos de Fornecimento de Bens em Execução	30/09/2025	AV%	31/12/2024	AH%
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	556.728	48,75%	100	558359,65%
Diversos	585.305	51,25%	5.378.658	-89,12%
Total	1.142.033	100,00%	5.378.758	-78,77%

Fonte: Siafi/2025

6.3 Diversos Responsáveis

Esse grupo de contas registra as responsabilidades apuradas decorrentes de atos praticados por gestores, servidores ou terceiros que possam resultar em prejuízos para a fazenda nacional. Representa os valores cujo processo de tomada de contas especial foi encerrado, porém não apreciados e julgados pelo TCU.

<i>Diversos Responsáveis</i>	30/09/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Falta ou Irregularidade de Comprovação	741.885.415	99%	733.079.897	1%
Pagamentos Indevidos	8.279.558	1%	9.744.388	-15%
Falta de Recolhimento	1.972.769	0%	1.972.769	0%
Responsáveis Por Danos Ou Perdas	60.118	0%	60.118	0%
Demais	630	0%	630	0%
Total	752.198.490	100%	744.857.801	-14%

Fonte: Siafi/2025

6.4 Passivos Contingentes

Segundo o MCASP (Manual de contabilidade aplicada ao Setor Público) no item 17.1. Define que:

Passivo Contingente é uma obrigação possível resultante de eventos passados e cuj
existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros
incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou

b. Uma obrigação presente resultante de eventos passados, mas que não é reconhecida
porque:

i. É improvável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial
de serviços seja exigida para a extinção da obrigação; ou

ii. Não é possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Foi criada pela Portaria DAL nº 16 de 26 de abril de 2019 a força tarefa que tinha como
responsabilidade o acompanhamento de contrato firmado entre a DATAPREV – Empresa de Tecnologia e
Informação da Previdência, que presta serviços especializados de solução de tecnologia de informação e
Comunicação (TIC), relativos a sistemas informatizados para operacionalização de ações de Amparo ao
Trabalhador (FAT) que dizem respeito ao programa de Seguro desemprego, abono salarial, sistemas de
identificação Profissional (SIP), programas de educação profissional e tecnológica, programas de geração de
emprego e renda e gestão do próprio fundo.

Em 2020 foi emitida pela força tarefa a Nota Técnica nº 49497/2020/ME com a finalidade de
apresentar valores controversos (aqueles sobre os quais resta discordância) através da análise da cobrança
de títulos em abertos e encargos com a empresa DATAPREV. A época foi evidenciada a existência da
obrigação, porém, com a cisão ocorrida no início de 2021 com o ministério da economia, não foi possível a
mensuração dos valores até o encerramento do atual exercício, impossibilitando o registro do passivo
contingente nas contas de controle no MTP/MTE.

De acordo com o item 17.6.2 do MCASP, visto que é uma obrigação presente, com provável
probabilidade de saída de recursos, comprovado o passivo, e que existe a possibilidade de estimativa de valor
atualizado, classificou-se o mesmo como passivo contingente na forma de evidenciação na presente nota
explicativa.

7. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

7.1 Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado no terceiro trimestre do ano de 2025 foi **superavitário**, que representa um aumento de 19% em relação ao mesmo período do ano anterior, conforme demonstrado na tabela abaixo

<i>Resultado Patrimonial do Período</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>30/09/2024</i>	<i>AH%</i>
Varição Patrimonial Aumentativa	433.877.018.228	692%	404.827.744.407	7%
Varição Patrimonial Diminutiva	-371.221.407.116	-592%	-337.255.213.594	10%
Total	62.655.611.112	100%	67.572.530.813	17%

Fonte: Siafi/2025

7.2 Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA

As variações patrimoniais aumentativas - VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para o MTE e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

7.3 Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD

As variações patrimoniais diminutivas - VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para o MTE, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

7.4 Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

<i>Desempenho Financeiro</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>30/09/2024</i>	<i>AH%</i>
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras				
Juros e Encargos de Mora	2.476.906.556	6%	2.343.473.626	6%
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	19.888.420.180	52%	16.094.362.175	24%
Variações Monetárias e Cambiais	11.082.249.260	29%	9.811.078.023	13%
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.876.510.990	13%	3.865.336.693	26%
Subtotal	38.324.086.985	100%	32.114.250.517	19%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras				
Variações Monetárias e Cambiais	-6.408.040.563	100%	-11.117.146	57541%
Juros e Encargos de Mora	-9.507	0%	-2.913	226%
Descontos Financeiros Concedidos	0	0%	-32.704	100%
Subtotal	-6.408.050.788	100%	-11.152.763	57357%
Total	31.916.036.197	100%	32.103.097.754	-1%

Fonte: Siafi/2025

7.5 Desempenho Não Financeiro

Na tabela a seguir, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira.

<i>Desempenho Não Financeiro</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>30/09/2024</i>	<i>AH%</i>
Varição Patrimonial Aumentativa				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0	0%	0	0%
Contribuições	78.690.635.662	20%	77.056.616.713	2%
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	61.702	0%	96.632	-36%
Transferências e Delegações Recebidas	305.275.040.325	77%	284.080.833.250	7%
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	172.986.722	0%	215.540.704	-20%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	11.414.206.832	3%	11.360.406.591	0%
Subtotal	395.552.931.243	100%	372.713.493.890	6%
Varição Patrimonial Diminutiva				
Pessoal e Encargos Sociais	-1.113.835.661	0%	-1.029.994.144	8%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-44.467.312.140	12%	-41.183.903.151	8%
Uso de Bens, Serviços e Cons de Capital Fixo	-535.188.865	0%	-462.561.137	16%
Transferências e Delegações Concedidas	-308.508.498.043	85%	-285.507.745.574	8%
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	-4.680.618.117	1%	-2.934.279.590	60%
Tributárias	-293.764	0%	-134.696	118%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	-5.507.609.737	2%	-6.125.442.540	-10%
Subtotal	-364.813.356.328	100%	-337.244.060.832	8%
Total	30.739.574.915	100%	35.469.433.059	-13%

Fonte: Siafi/2025

No início do último trimestre do ano de 2023, a folha de pagamento do Órgão 33.000 Ministério da Previdência Social (MPS) foi segregada, criando-se o órgão Siape 33.200 para este Ministério do Trabalho e Emprego, e 33.100 para o Ministério da Previdência, em razão disso, os saldos de despesa de pessoal são inferiores ao mesmo período referenciado em 2023.

7.6 Demonstração das Variações Patrimoniais - Ajustada

Visando qualificar as informações constantes na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP foi evidenciado, no demonstrativo a seguir, a exclusão dos valores oriundos de transações realizadas intragrupo. Esses valores, por representarem transações financeiras ocorridas entre unidades gestoras do próprio MTE, não alteram o Patrimônio Líquido do fundo.

<i>Variação Patrimonial</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>30/09/2024</i>	<i>AH%</i>
Aumentativa				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0%	0	100%
Contribuições	78.690.635.662	63%	77.056.616.713	2%
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	61.702	0%	96.632	-36%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	38.324.086.985	31%	32.114.250.517	19%
Transferências e Delegações Líquidas	-3.233.457.718	-3%	-1.426.912.324	127%
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos	172.986.722	0%	215.540.704	-20%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	11.414.206.832	9%	11.360.406.591	0%
	125.368.520.185	100%	119.319.998.834	5%
Diminutiva				
Pessoal e Encargos	1.113.835.661	2%	1.029.994.144	8%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	44.467.312.140	71%	41.183.903.151	8%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	535.188.865	1%	462.561.137	16%
Variações Patrimoniais Diminutivas	6.408.050.788	10%	11.152.763	57357%
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. Passivos	4.680.618.117	7%	2.934.279.590	60%
Tributárias	293.764	0%	134.696	118%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	5.507.609.737	9%	6.125.442.540	-10%
	62.712.909.073	100%	51.747.468.021	21%
Resultado Patrimonial do Período	62.655.611.112	100%	67.572.530.813	-7%

Fonte: Siafi/2025

As exclusões efetuadas na DVP referem-se aos saldos originalmente registrados nos grupos “Transferências e Delegações Recebidas” e “Transferências e Delegações Concedidas”. Os valores das Transferências e Delegações estão relacionados majoritariamente as movimentações financeiras efetuadas entre UG’s do MTE. Essa rubrica está segregada da seguinte forma:

<i>Transferências e Delegações</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>30/09/2024</i>	<i>AH%</i>
Transferências e Delegações Recebidas				
Cota Recebida	71.946.186.850	26%	73.164.662.138	-2%
Repasso Recebido	70.992.962.332	25%	72.076.614.004	-2%
Sub-Repasso Recebido	96.088.496.430	34%	95.689.689.747	0%
Repasso e Sub-Repasso Devolvido	396.780.584	0%	28.365.726	1299%
Transferências Recebidas para Pgto. de RP	549.630.195	0%	1.264.472.392	-57%
Demais Transf. e Delegações Recebidas	28.841.016.711	10%	15.133.436.024	91%
Movimentações para Incorporação de Saldos	12.433.484.940	4%	5.616.965.156	121%
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0%	0	0%
	281.248.558.041	100%	262.974.205.187	7%
Transferências e Delegações Concedidas				
Repasso Concedido	-70.963.694.967	25%	-71.957.767.925	-1%
Sub-Repasso Concedido	-96.088.496.430	34%	-95.689.689.747	0%
Cota Devolvida	-198.812.904	0%	-28.386.100	600%
Repasso e Sub-Repasso Devolvido	-396.780.584	0%	-28.365.726	1299%
Movimentações de Saldos Patrimoniais	0	0%	0	0%
Movimentações para Incorporação de Saldos	-92.676.191.735	33%	-84.425.308.893	10%
Transferências Concedidas para Pgto. de RP	-446.904.065	0%	-942.352.165	-53%
Demais Transf. e Delegações Concedidas	-23.663.836.924	8%	-11.197.810.003	111%
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0%	0	0%
	-284.434.717.609	100%	-264.269.680.559	8%
Total	-3.186.159.568	1%	-1.295.475.372	146%

Fonte: Siafi/2025

a) Transferências e Delegações Recebidas

- I. Sub-repasso Recebido: Registra o valor dos sub-repasses recebidos no exercício, decorrentes de transferências entre UG's do mesmo órgão, correspondente ao orçamento anual.
- II. Cota Recebida: Registra o valor dos recursos recebidos pela administração direta decorrentes da programação financeira correspondente ao orçamento anual.
- III. Transferências Recebidas para Pagamento de RP: Registra os valores recebidos para o pagamento de Restos a Pagar.

b) Transferências e Delegações Concedidas

- I. Sub-repasso Concedido: Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor total dos sub-repasses concedidos por transferências financeiras entre UG de um mesmo órgão.
- II. Movimentações de Saldos Patrimoniais: Registra os bens e valores concedidos decorrentes de transferências para outra UG.
- III. Transferências Concedidas para Pagamento de RP: Registra os valores das ordens de transferências concedidas para o pagamento de RP.

- IV. Repasse Concedido: Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor dos recursos concedidos a título de transferências financeiras entre órgãos diferentes da administração direta ou indireta, correspondentes ao orçamento anual.

8 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

8.1 Conciliação: Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

Em atenção ao padrão de apresentação de informações do Balanço Orçamentário - BO constante no item 2.3 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, apresenta-se a seguir a conciliação do BO com os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC.

<i>Demonstrativo</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>30/09/2024</i>
FC Atividades Operacionais - Ingressos	Receita Tributária	0	0
	Receita de Contribuições	78.389.504.583	76.807.561.659
	Receita Patrimonial	0	0
	Receita de Serviços	24.712.881.634	21.086.292.011
	Remuneração das Disponibilidades	4.876.223.993	3.865.329.045
	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.151.595.974	1.147.925.184
	Subtotal	109.130.206.184	102.907.107.900
Balanço Orçamento - Receitas Correntes	Receitas Tributárias	0	-
	Receitas de Contribuições	78.389.504.583	76.807.561.659
	Receita Patrimonial	4.876.223.993	3.865.329.045
	Receitas de Serviços	24.712.881.634	21.086.292.011
	Outras Receitas Correntes	1.151.595.974	1.147.925.184
	Subtotal	109.130.206.184	102.907.107.900

FC Atividades Operacionais - Desembolsos	Trabalho	75.305.521.034	69.674.305.232
	Ordens Bancárias não Sacadas	443.202	426.639
	Transferências Concedidas	193.648.013	287.024.924
	Subtotal	75.499.612.249	69.961.756.794
Balanço Orçamento - Despesas Correntes	Pessoal e Encargos Sociais	1.042.988.786	1.004.987.467
	Outras Despesas Correntes	74.441.608.497	68.943.683.548
	Subtotal	75.484.597.282	69.948.671.015
FC Atividades de Investimento - Ingressos	Alienação de Bens	0	166.238
	Subtotal	0	166.238
Balanço Orçamento - Receitas de Capital	Alienação de Bens	0	166.238
	Subtotal	0	166.238
FC Atividades de Investimento - Desembolsos	Aquisição de Ativo Não Circulante	734.060	15.048.071
	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	21.607.166.678	20.539.700.896
	Outros Desembolsos de Investimentos	511.110	3.866.841
	Subtotal	21.608.411.849	20.558.615.808
Balanço Orçamento - Despesas de Capital	Investimentos	16.703.339	32.427.331
	Inversões Financeiras	21.607.166.678	20.539.700.896
	Subtotal	21.623.870.017	20.572.128.226

Fonte: Siafi/2025

8.2 Restos a Pagar

O quadro da execução dos Restos a Pagar compõe o Balanço Orçamentário, conforme a seguir:

<i>Restos a Pagar</i>	<i>Inscritos Ex. Anteriores</i>	<i>Inscritos em 31 de dezembro do Ex. Anterior</i>	<i>Inscritos em 31 de dezembro do Ex. Anterior</i>	<i>Pagos</i>	<i>Saldo</i>
Não Processados	3.380.432.980	2.805.055	3.081.449.513	3.091.542.996	286.084.929
Processados	155.056.130	1.091.270	0	151.348.645	2.578.191
Total	3.535.489.110	3.896.325	3.081.449.513	3.242.891.640	288.663.120

Fonte: Siafi/2025

<i>RP Não Processado</i>	<i>Nota</i>	<i>Inscritos Ex. Anteriores</i>	<i>Inscritos em 31 de dezembro do Ex. Anterior</i>	<i>Liquidados</i>	<i>Pagos</i>	<i>Cancelados</i>	<i>Saldo</i>
Despesas Correntes							
Pessoal, e Encargos Sociais		0	2.220.882	1.042.634	1.042.634	0	1.178.247
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes		56.775.414	3.285.593.663	3.080.406.879	3.074.209.120	2.655.055	265.504.902
Subtotal		56.775.414	3.287.814.545	3.081.449.513	3.075.251.755	2.655.055	266.683.149
Despesa de Capital							
Investimentos		17.273.849	18.569.172	16.296.171	16.291.241	150.000	19.401.780
Inversões Financeiras		0	0	0	0	0	0
Subtotal		17.273.849	18.569.172	16.296.171	16.291.241	150.000	19.401.780
Total		74.049.263	3.306.383.717	3.097.745.684	3.091.542.996	2.805.055	286.084.929

Fonte: Siafi/2025

<i>RP Processado</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nota</i>	<i>Inscritos Ex. Anteriores</i>	<i>Inscritos em 31 de Dezembro do Ex. Anterior</i>	<i>Inscritos em 31 de Dezembro do Ex. Anterior</i>	<i>Cancelados</i>	<i>Saldo</i>
Despesas Correntes	Pessoal e Encargos Sociais		326.896	113.581.363	113.580.734	629	326.896
	Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0	0
	Outras Despesas Correntes		21.491	41.057.514	37.737.070	1.090.641	2.251.295
	Subtotal		348.387	154.638.877	151.317.804	1.091.270	2.578.191
Despesa de Capital	Investimentos		0	68.866	30.841	38.025	0
	Inversões Financeiras		0	0	0	0	0
	Subtotal		0	68.866	30.841	38.025	0
Total			348.387	154.707.743	151.348.645	1.129.295	2.578.191

Fonte: Siafi/2025

A tabela a seguir apresenta os Restos a Pagar Não Processados detalhados por Ação de Governo:

<i>Ação Governo</i>	<i>Restos a Pagar Não Processados</i>	<i>REINSCRITOS</i>	<i>INSCRITOS</i>	<i>Liquidados</i>	<i>Pagos</i>	<i>Cancelados</i>	<i>Saldo</i>
00H4	SEGURO DESEMPREGO	0	2.965.858.211	2.838.519.642	2.838.519.642	0	127.338.569
00M4	REMUNERACAO A AGENTES FINANCEIROS	1.469.629	29.668.447	25.025.175	25.025.175	0	6.112.901
00WI	APOIO FINANCEIRO A TRABALHADORES E PESCADORES ARTESANAIS RES	0	3.624.157	1.342.420	1.342.420	0	2.281.737
0581	ABONO SALARIAL	0	108.080.962	108.080.962	108.080.962	0	0
162G	EXERCICIO DA PRESIDENCIA DO G20 PELO BRASIL	0	4.776.649	1.768.522	1.768.522	0	3.008.127
2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	5.339.766	25.070.956	19.780.846	19.780.846	431.156	9.718.769
2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	0	705.095	363.017	363.017	0	342.078
2017	COMUNICACAO INSTITUCIONAL	0	143.232	0	0	0	143.232
20JT	GESTAO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	32.566.500	24.443.630	34.585.386	31.515.962	0	25.494.167
20TP	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	0	2.220.882	1.042.634	1.042.634	0	1.178.247
20YU	FISCALIZACAO DE OBRIGACOES TRABALHISTAS E INSPECAO EM SEGURA	78.968	750.102	311.212	311.212	0	517.859
20YV	DEMOCRATIZACAO DAS RELAcoes DE TRABALHO	0	40.100	10.467	10.467	0	29.633
20YW	PRODUCAO DE CONHECIMENTO APLICADO PARA SUBSIDIAR POLITICAS P	540	1.271.034	801.163	789.203	170.850	311.522
20YY	ESTUDOS, PESQUISAS E GERACAO DE INFORMACOES SOBRE TRABALHO,	408.162	3.026.923	2.757.692	2.757.692	0	677.392
20Z1	QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES	8.661.028	81.398.017	22.686.240	20.045.790	2.050.000	67.963.255
212B	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI	0	288.543	156.381	156.381	0	132.162
212S	DESENVOLVIMENTO, SUSTENTABILIDADE E FOMENTO DOS REGIMES DE P	326.913	0	0	0	0	326.913
215F	FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA, ASSOCIATIVIS	17.629.504	20.025.399	20.524.013	20.048.213	150.000	17.456.691

21AX	GESTAO DAS POLITICAS DE PREVIDENCIA E TRABALHO	1.421.634	4.213.716	1.751.351	1.751.351	0	3.883.998
21FU	GESTAO E APOIO OPERACIONAL AO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	0	30.975	3.501	3.377	0	27.599
21G2	PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+	0	2.155.560	132.800	132.800	0	2.022.760
21G5	PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARACA	0	5.000.000	0	0	0	5.000.000
21GG	APOIO AS INICIATIVAS DE PROMOCAO DA IGUALDADE DE DIREITOS E	0	114.100	0	0	0	114.100
2591	RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	297.097	0	0	0	0	297.097
2A95	QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL - PROJOVEM TRABALHADOR	0	2.979.691	0	0	0	2.979.691
2B12	FOMENTO A INCLUSAO PRODUTIVA	736.612	691.698	20.955	20.955	0	1.407.355
2C43	GESTAO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	9.896	0	0	0	0	9.896
4245	CLASSIFICACAO BRASILEIRA DE OCUPACOES - CBO	300.035	433.558	433.558	433.558	0	300.035
4741	CADASTROS PUBLICOS E SISTEMAS DE INTEGRACAO DAS ACOES DE TRA	4.575.468	19.153.270	17.370.897	17.365.967	0	6.362.772
4815	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS	307.486	458.784	276.850	276.850	3.049	486.372
8274	FOMENTO PARA A ORGANIZACAO E O DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIM	160.000	0	0	0	0	160.000
Total		74.289.239	3.306.623.692	3.097.745.684	3.091.542.996	2.805.055	286.084.929

Fonte: Siafi/2025

A tabela a seguir apresenta os Restos a Pagar Processados detalhados por Ação de Governo:

Ação Governo	Restos a Pagar Processados	Reinscritos	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo
00M4	REMUNERACAO A AGENTES FINANCEIROS	0	1.678.322	1.678.322	0	0
00OM	INDENIZACAO A SERVIDORES EM EXERCICIO EM LOCALIDADES DE FRON	0	151.276	151.276	0	0
00WI	APOIO FINANCEIRO A TRABALHADORES E PESCADORES ARTESANAIS RES	0	1.146.503	1.146.503	0	0
0181	APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	0	4.829.942	4.829.942	0	0
09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O	0	5.503	5.503	0	0
2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	19.909	5.074.154	3.216.103	1.045.995	831.965
2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	0	850.652	850.652	0	0
20JT	GESTAO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	0	3	0	3	0
20TP	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	326.896	103.201.168	103.200.539	629	326.896
20YU	FISCALIZACAO DE OBRIGACOES TRABALHISTAS E INSPECAO EM SEGURA	14	80.210	30.512	49.711	0
20YV	DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO	0	4.406	4.406	0	0
20YW	PRODUCAO DE CONHECIMENTO APLICADO PARA SUBSIDIAR POLITICAS P	110	11.924	11.924	0	110
20YY	ESTUDOS, PESQUISAS E GERACAO DE INFORMACOES SOBRE TRABALHO,	0	100.000	100.000	0	0
20Z1	QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES	1.459	0	0	0	1.459
212B	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI	0	5.673.927	5.672.996	0	931
215F	FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA, ASSOCIATIVIS	0	657.160	647.979	9.181	0
216H	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PUB	0	131.544	131.544	0	0
21AX	GESTAO DAS POLITICAS DE PREVIDENCIA E TRABALHO	0	32.295	25.613	6.682	0
21BX	BONUS DE EFICIENCIA E PRODUTIVIDADE DE SERVIDORES ATIVOS DA	0	5.544.750	5.544.750	0	0
21FL	GESTAO DOS DIREITOS DOS POVOS INDIGENAS	0	2.535.840	2.535.090	0	750
21FU	GESTAO E APOIO OPERACIONAL AO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	0	12.834	12.834	0	0
2B12	FOMENTO A INCLUSÃO PRODUTIVA	0	13.958	13.958	0	0
4245	CLASSIFICACAO BRASILEIRA DE OCUPACOES - CBO	0	467.963	467.963	0	0
4741	CADASTROS PUBLICOS E SISTEMAS DE INTEGRACAO DAS ACOES DE TRA	0	22.412.500	21.035.442	0	1.377.058
4815	FUNIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS	0	90.908	34.791	17.094	39.023
Total		348.387	154.707.743	151.348.645	1.129.295	2.578.191

Fonte: Siafi/2025

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

9.1 Geração Líquida de Caixa

As informações dos fluxos de caixa permitem avaliar como o MTE obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa é igual ao Resultado Financeiro apurado no Balanço Financeiro.

<i>Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AH%</i>
Atividades Operacionais	31.854.289.694	311%	33.052.311.721	-4%
Atividades de Investimento	-21.608.411.849	-211%	-20.558.449.570	5%
Total	10.245.877.845	100%	12.493.862.151	-18%

Fonte: Siafi/2025

9.2 Atividades Operacionais

A variação observada no grupo de Atividade Operacionais decorre dos valores das Transferências e Delegações relacionadas majoritariamente as movimentações financeiras efetuadas entre UG's do MTE, para maiores detalhes vide Nota 6.5 - Demonstração das Variações Patrimoniais – Ajustada e do pagamento de Sentenças Judiciais.

9.3 Conciliação: Demonstração dos Fluxos de Caixa x Caixa e Equivalentes de Caixa

Em atenção a regulamentação da divulgação de informações da Demonstração de Fluxos de Caixa – DFC, constante no item 6.3 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, apresentamos a seguir a conciliação do saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial.

<i>Demonstrativo</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>30/09/2025</i>
Fluxos de Caixa	Saldo Inicial	60.283.814.662
	Atividades Operacionais	31.854.289.694
	Atividades de Investimento	-21.608.411.849
	Atividades de Financiamento	0
Subtotal		68.132.482.119
Caixa e Equivalentes de Caixa	Caixa e Bancos	70.529.692.507
Subtotal		68.132.482.119

Fonte: Siafi/2025

10. BALANÇO FINANCEIRO

10.1 Resultado Financeiro

O Balanço Financeiro (BF) evidencia a movimentação financeira do MTE e possibilita a apuração do Resultado Financeiro do Exercício. Este resultado é um indicador de equilíbrio financeiro (e não de desempenho) e é apurado, entre outras formas, pelo confronto do saldo financeiro para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior.

<i>Resultado Financeiro</i>	<i>30/09/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>30/09/2024</i>	<i>AH%</i>
Receita Orçamentária	109.130.206.184	729%	102.907.274.138	6%
Despesa Orçamentária	-94.168.963.370	-629%	-89.972.130.245	5%
Resultado Orçamentário	14.961.242.815	100%	12.935.143.893	16%
Transferências Financeiras Recebidas	281.248.558.041	-8827%	262.974.205.187	7%
Transferências Financeiras Concedidas	-284.434.717.609	8927%	-264.269.680.559	8%
Transferências Financeiras Líquidas	-3.186.159.568	100%	-1.295.475.372	146%
Recebimentos Extraorçamentários	3.517.563.745	-230%	3.380.825.485	4%
Pagamentos Extraorçamentários	-5.046.769.147	330%	-2.526.631.855	100%
Resultado Extraorçamentários	-1.529.205.402	100%	854.193.630	-279%
Resultado Financeiro do Exercício	10.245.877.845	100%	12.493.862.151	-18%
Geração Líquida de Caixa	10.245.877.845	100%	12.493.862.151	-135%

Fonte: Siafi/2025

10.2 Receitas e Despesas Orçamentárias

A variação nas despesas orçamentárias decorre do pagamento de despesas com sentenças judiciais.

10.3 Transferências Financeiras – Recebidas e Concedidas

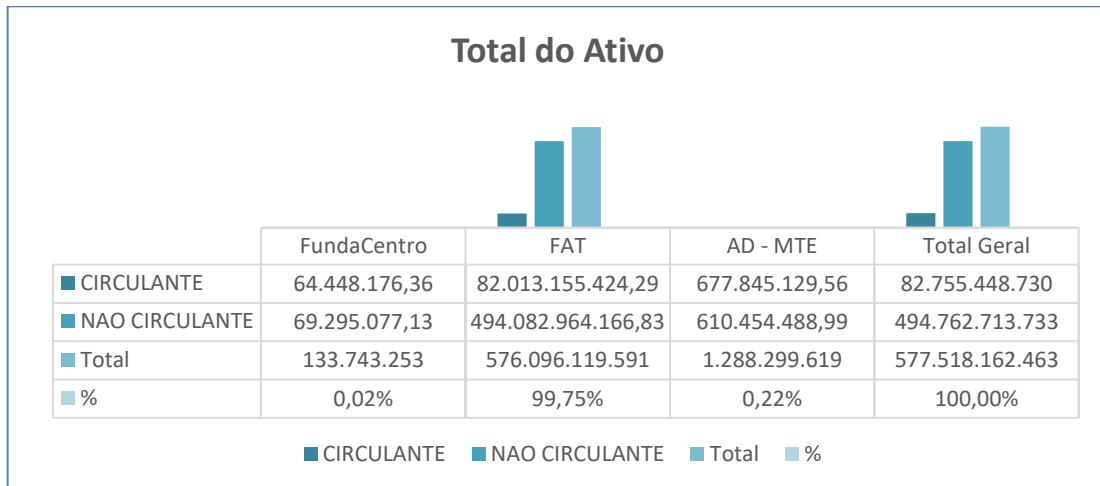
A variação observada nesse grupo decorre dos valores das Transferências e Delegações relacionadas majoritariamente as movimentações financeiras efetuadas entre UG's do MTE, para maiores detalhes vide Nota 6.5 - Demonstração das Variações Patrimoniais – Ajustada.

10.4 Pagamentos e Recebimentos Extra orçamentários

A variação observada nesse grupo decorre da redução da inscrição de restos a pagar e da redução dos pagamentos referente a restos a pagar.

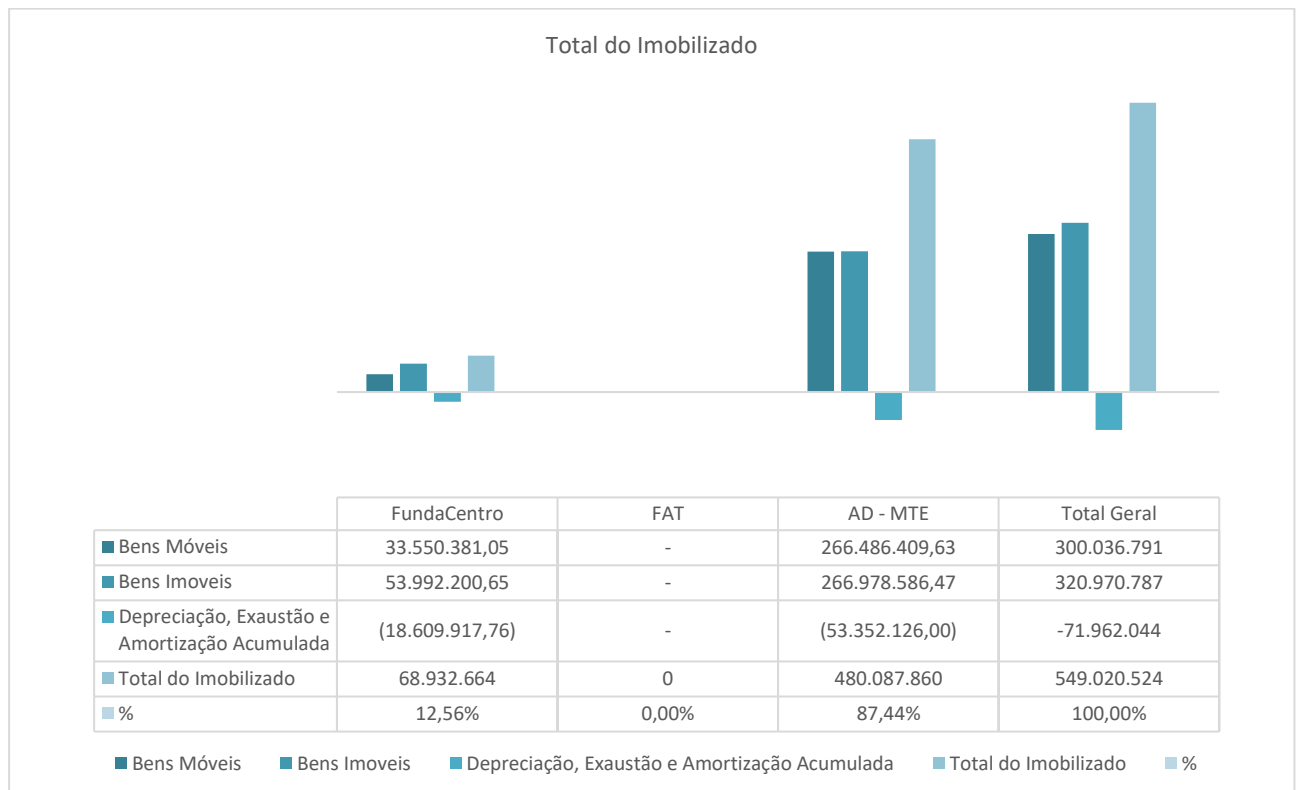
12 – ANEXO

No aspecto patrimonial, do total de ativos de R\$ 577,5 bilhões, 99,77% são do FAT, conforme demonstrado no gráfico abaixo.



Fonte: Siafi/2025

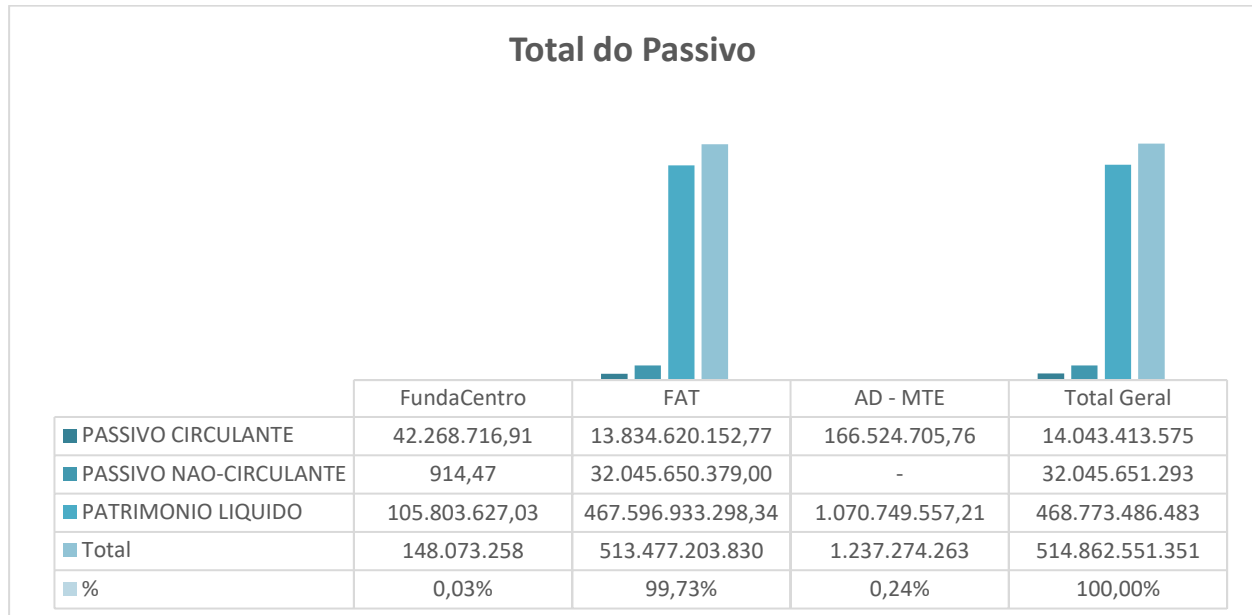
No gráfico a seguir apresenta-se os valores do imobilizado, segregando-os em: dedução dos ajustes referentes a depreciação/amortização/redução ao valor recuperável, órgão subordinado e bens móveis e imóveis:



Fonte: Siafi/2025

Os bens imóveis do MTE estão distribuídos nas Superintendências Regionais e cada Superintendência possui autonomia administrativa. Para o efetivo controle dos bens é utilizado o Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet).

A composição dos bens imóveis do MTE órgão superior tem maior representatividade no MTE Administração Direta conforme representação gráfica acima.



Fonte: Siafi/2025

O passivo circulante, R\$ 14 bilhões, representa 2,73 % do passivo total + PL, enquanto o passivo não circulante, cerca de R\$ 32 bilhões, representa 6,22%. Já o Patrimônio Líquido do Ministério do Trabalho, cerca de R\$ 468,7 bilhões, encontra-se concentrado no órgão FAT, 90,8%.